



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

4R Tecnologia

POSIÇÃO ATUAL

Exercício: 2020
Página: 1 / 1

Empenho	Dt. Emissão	CPF/CNPJ	Fornecedor	Unidade Orcamentária	Modalidade	Fundamento Legal	Processo	Valor Empenhado	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Pago	
805-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		14453/2020	149.000,00	0,00	0,00	0,00	14
804-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		14453/2020	298.000,00	0,00	0,00	0,00	25
586-000/2021	05/01/2021	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			859,20	0,00	859,20	0,00	
585-000/2021	05/01/2021	44.1 1.70 /058 -12	ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	0,00	
584-000/2021	05/01/2021	48.3 2.23 /018 -20	KETERLLYN CLEMENTE DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	0,00	0,00	
583-000/2021	05/01/2021	08.8 9.19 /529 -31	JOAO VICTOR ZAGONEL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	0,00	
582-000/2021	05/01/2021	49.1 2.12 /718 -36	ISABELLA APARECIDA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	0,00	
560-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	568.856,81	0,00	0,00	0,00	
559-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	816.333,77	0,00	0,00	0,00	
558-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	2.522.663,01	0,00	0,00	0,00	
43-000/2021	04/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	Dispensa		15112/2020	11.920,00	0,00	0,00	0,00	
41-000/2021	04/01/2021	24.231.147/0001-50	PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	Dispensa		10538/2020	7.939,76	0,00	0,00	0,00	
40-000/2021	04/01/2021	04.027.894/0007-50	DUPATRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(FILIAL)	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		15661/2020	357.500,00	0,00	0,00	0,00	
Total Acumulado								4.737.368,55	0,00	4.081,20	0,00	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

4R Tecnologia

POSIÇÃO ATUAL

Exercício: 2020
Página: 1 / 1

Empenho	Dt. Emissão	CPF/CNPJ	Fornecedor	Unidade Orcamentária	Modalidade	Fundamento Legal	Processo	Valor Empenhado	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Pago
1404-000/2021	29/01/2021	. . / -	FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Outros/Não Aplicável			50.288,53	0,00	50.288,53	0,00
1403-000/2021	29/01/2021	. . / -	FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Outros/Não Aplicável			10.809,92	0,00	10.809,92	0,00
1402-000/2021	29/01/2021	. . / -	FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Outros/Não Aplicável			2.640,30	0,00	2.640,30	0,00
1401-000/2021	29/01/2021	. . / -	FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Outros/Não Aplicável			2.200,25	0,00	2.200,25	0,00
961-000/2021	15/01/2021	05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Pregão Eletrônico		10122/2020	10.530,00	0,00	0,00	0,00
953-000/2021	15/01/2021	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Pregão Eletrônico		11308/2020	75.876,50	0,00	0,00	0,00
805-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		14453/2020	149.000,00	0,00	0,00	0,00
804-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		14453/2020	298.000,00	0,00	0,00	0,00
586-000/2021	05/01/2021	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			859,20	0,00	859,20	859,20
585-000/2021	05/01/2021	44.1 1.70 /058 -12	ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	1.074,00
584-000/2021	05/01/2021	48.3 2.23 /018 -20	KETERLLYN CLEMENTE DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	1.074,00
583-000/2021	05/01/2021	08.8 9.19 /529 -31	JOAO VICTOR ZAGONEL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	1.074,00
582-000/2021	05/01/2021	49.1 2.12 /718 -36	ISABELLA APARECIDA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	Outros/Não Aplicável			1.074,00	0,00	1.074,00	1.074,00
560-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	568.856,81	0,00	0,00	0,00
559-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	816.333,77	0,00	0,00	0,00
558-000/2021	05/01/2021	19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Eletrônico		6158/2020	2.522.663,01	0,00	0,00	0,00
43-000/2021	04/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	Dispensa		15112/2020	11.920,00	0,00	0,00	0,00
41-000/2021	04/01/2021	24.231.147/0001-50	PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	Dispensa		10538/2020	7.939,76	0,00	0,00	0,00
40-000/2021	04/01/2021	04.027.894/0007-50	DUPATRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(FILIAL)	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	Dispensa		15661/2020	357.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Acumulado								4.889.714,05	0,00	71.094,20	5.155,20



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.415, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui regime jurídico administrativo especial para contratação de servidor visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - As contratações serão reguladas exclusivamente pela presente lei, obedecendo-se às condições e prazos aqui previstos, à exceção da contratação de professor, que é regida pela Lei nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública, inclusive combate a surtos epidêmicos;

III - admissão de pessoal para garantir a prestação de serviços ou atividades essenciais, cuja paralisação possa colocar em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, durante a realização de greve de servidores públicos que perdure por tempo irrazoável ou que tenha sido considerada ilegal pelo Poder Judiciário;

IV - necessidade inadiável de pessoal para a execução de ~~serviços essenciais, nas áreas de saúde, segurança, trânsito e limpeza pública,~~



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

decorrentes do aumento transitório no volume de trabalho durante o período de alta temporada, que não possa ser suprido pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade e encarregados da mesma função ou por remanejamento de pessoal;

V - desempenho de atividades emergenciais, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Art. 3º - A contratação por tempo determinado de que trata esta lei dependerá de autorização do Prefeito, mediante proposta fundamentada do órgão interessado, previamente encaminhada à Secretaria de Administração, para eventuais esclarecimentos, da qual deverá constar:

I - a caracterização da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º;

II - o período de duração da contratação;

III - a função a ser desempenhada pelo contratado;

IV - a quantidade a ser contratada;

V - a habilitação exigida para a função;

VI - a remuneração do contratado.

Art. 4º - Autorizada a contratação por tempo determinado será a mesma precedida de processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

Art. 5º - O processo de seleção dos candidatos será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, compreendendo, preferencialmente, prova escrita e, facultativamente, análise de currículo, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da Administração, venham a ser exigidas.

§ 1º - A análise do currículo far-se-á por sistema de pontuação, previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a habilitação ou qualificação profissional exigida, a experiência e habilidades específicas do candidato.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

§ 2º - A Administração poderá convocar, previamente à realização de processo seletivo a que se refere esta lei, candidatos remanescentes aprovados em concurso público para cargo correspondente à atividade a ser desempenhada, devendo a contratação, neste caso, observar a ordem de classificação do concurso.

§ 3º - A contratação de candidato remanescente de concurso público não prejudicará seu direito de investidura no cargo público efetivo, obedecida, sempre, a ordem de classificação.

Art. 6º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 7º - Quando houver empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I - maior grau de escolaridade;

II - maiores encargos de família.

Parágrafo único - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 8º - Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - estar em gozo de boa saúde física e mental;

V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

VI - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

VII - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;

VIII - ter boa conduta.

Parágrafo único - As condições estabelecidas nos incisos IV e V deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo.

Art. 9º - Nas contratações de que trata esta lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência.

Art. 10 - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º - É vedada a prorrogação de contrato, salvo se:

I - houver obstáculo judicial para a realização de concurso;

II - o prazo da contratação for inferior ao estipulado neste artigo, podendo a prorrogação ser efetuada até aquele limite.

§ 2º - Na hipótese do inciso I deste artigo, a prorrogação será permitida apenas enquanto durar o obstáculo judicial.

§ 3º - Nas hipóteses em que é admitida, a prorrogação será efetuada mediante justificativa e termo de aditamento.

Art. 11 - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y0RZ-GZl6-6U0T-3LKT



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 12 - As contratações serão feitas independentemente da existência de cargos, empregos ou funções.

Art. 13 - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º desta lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 11 desta lei.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14 - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada:

I - para o desempenho de atividades correspondentes às de cargos públicos, em importância não superior à remuneração inicial destes;

II - para o desempenho de outras atividades, em importância não superior ao valor da remuneração inicial estabelecida pela legislação municipal vigente para servidores que exerçam função assemelhada.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 15 - O pessoal contratado nos termos desta lei cumprirá jornada semanal de trabalho correspondente à fixada para os cargos públicos tomados como paradigma.

Art. 16 - Fica assegurado ao pessoal contratado nos termos desta lei:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

I - o direito ao décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;

II - o pagamento das férias, acrescido de 1/3 (um terço), quando decorridos 12 (doze) meses de exercício da função.

Art. 17 - O contratado nos termos desta lei perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, ressalvados os casos de consulta médica ou tratamento de saúde;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único - No caso de faltas sucessivas, os dias intercalados, os sábados, domingos, feriados e aqueles em que não haja expediente serão computados para efeito de desconto da remuneração.

Art. 18 - Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

I - casamento, até 3 (três) dias consecutivos;

II - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro, filho ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, até 3 (três) dias consecutivos;

III - falecimento de avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta, genro, nora, cunhados e sobrinhos, até 2 (dois) dias consecutivos;

IV - doação voluntária de sangue, por 1 (um) dia a cada período de 6 (seis) meses;

V - serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único - O contratado convocado para prestação do serviço militar obrigatório não terá direito à remuneração.

Art. 19 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal nos termos desta lei serão apuradas mediante procedimento disciplinar simplificado, concluído no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y0RZ-GZl6-6U0T-3LKT



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 20 - O contrato firmado com fundamento nesta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração Municipal;

IV - quando o contratado descumprir qualquer obrigação contratual ou infringir disposição legal, apuradas na forma do art. 19.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada pela parte que der causa à extinção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, sem a comunicação prévia prevista no § 1º, acarretará à parte a que der causa, o pagamento, à outra parte, de indenização correspondente à metade do que caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º - A critério da Administração Municipal e desde que não haja prejuízo para a continuidade dos serviços públicos, a comunicação do contratado prevista no § 1º poderá ser dispensada, assim como a indenização prevista no § 2º.

Art. 21 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do artigo 7º da Constituição Federal, nos incisos III, IV, V e VI do artigo 52 e nos artigos 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70 e 71 da Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

Art. 22 - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

Art. 23 - Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 24 - As disposições desta lei aplicam-se aos órgãos da Administração direta e à Autarquia municipal.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 25 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Ficam revogadas a Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, e a Lei nº 3.335, de 19 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.537/2020.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 25 de agosto de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-001455.989.21-0

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-007299.989.20-2

**Período
examinado** : **01/2021**

Responsável : Tiago Rodrigues Cervantes
CPF nº : 261.170.218-79

Relatoria : Dr. Renato Martins Costa

Instrução : UR-20 / DSF- II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;

- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	10.468
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	269
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	7.463
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	2.736
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	2.594
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	111
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	2
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	55
Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento ¹	11
Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento	1
Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento ²	10
Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento	3

Bloco K. - Arquivo 01, págs. 25/27.

¹ Inicialmente a Origem informou 81 (oitenta e um) leitos de clínica médica, sendo 11 leitos do Hospital Regional Jorge Rossmann, mais 70 leitos referentes ao Hospital Vitória (Arquivo 02, pág. 02, questão 34), entretanto, considerando que o Hospital Vitória localiza-se em Santos, e, conforme informado, os leitos são disponibilizados às diversas cidades da Baixada Santista e Litoral Sul, excluímos da questão.

² Conforme inicialmente informado pela Origem, seriam 10 leitos de UTI do Hospital Regional Jorge Rossmann, mais 40 leitos de UTI referentes ao Hospital Vitória, entretanto, considerando que o Hospital Vitória localiza-se em Santos, e, conforme informado, os leitos são disponibilizados às diversas cidades da Baixada Santista e Litoral Sul, excluímos da questão (Arquivo 02, pág. 03, questão 36).

De bom alvitre consignar que o Município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19, a referência é o Hospital Regional Jorge Rossmann, que apesar de localizado em Itanhaém/SP, é um equipamento Estadual.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01, págs. 03/05), a Origem informou o seguinte:

- a. Não houve edição do decreto de calamidade pública para o ano de 2021;
- b. Providenciou a formação de comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no citado comitê de crise, entretanto, em atendimento à nossa requisição, a Origem apresentou a composição do referido comitê (Arquivo 03) e constatamos que os 02(dois) representantes do CMS, são os representantes da própria Administração no Conselho (Arquivo 04), e por esta razão entendemos prejudicada a participação do Conselho Municipal de Saúde.
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de redes sociais, divulgação por meio de carros de som, faixa em avião, Boletim Oficial do Município e dos Agentes Comunitários de Saúde;
- e. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;
- g. O Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>, entretanto, de nossa parte, constatamos que as informações estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020, pois:

- As informações constantes do Portal não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);

Durante o mês de janeiro, constatamos que as informações não estavam em tempo real, conforme demonstramos a seguir:



Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Despesas Orçamentárias do Exercício de 2021

Atualizado até: 04/01/2021

Qtd. Acessos da Página: 16085

Considerar: POSIÇÃO ATUAL

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Categoria: GERAL

Aplicação/Varição: GERAL

Data Inicial: 01/01/2021

Data Final: 04/01/2021

Fornecedor: GERAL

Modalidade: GERAL

Unidade Orçamentária: GERAL

Sub Elemento: GERAL

Fonte de Recurso: GERAL

Pesquisar

Acumulado Empenhado: 0,00

Acumulado Anulado: 0,00

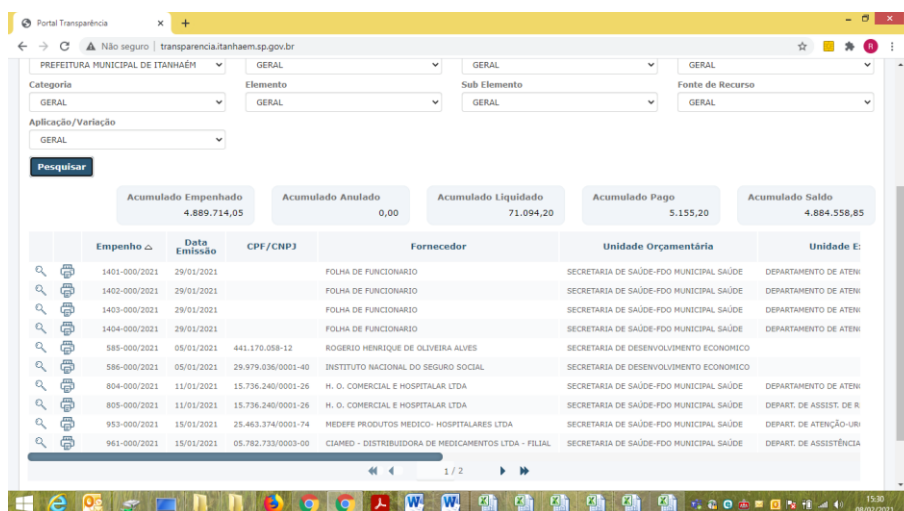
Acumulado Liquidado: 0,00

Acumulado Pago: 0,00

Acumulado Saldo: 0,00

Empenho	Data Emissão	CPF/CNPJ	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Programa	Modalidade	Fundamento Legal	Proc
Nenhum registro encontrado									

Em 15/01/2021, o Portal de Transparência Coronavírus mostrava a informação atualizada até 04/01/2021, sem nenhum lançamento.



Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Despesas Orçamentárias do Exercício de 2021

Atualizado até: 15/01/2021

Considerar: POSIÇÃO ATUAL

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Categoria: GERAL

Aplicação/Varição: GERAL

Data Inicial: 01/01/2021

Data Final: 15/01/2021

Fornecedor: GERAL

Modalidade: GERAL

Unidade Orçamentária: GERAL

Sub Elemento: GERAL

Fonte de Recurso: GERAL

Pesquisar

Acumulado Empenhado: 4.889.714,05

Acumulado Anulado: 0,00

Acumulado Liquidado: 71.094,20

Acumulado Pago: 5.155,20

Acumulado Saldo: 4.884.558,85

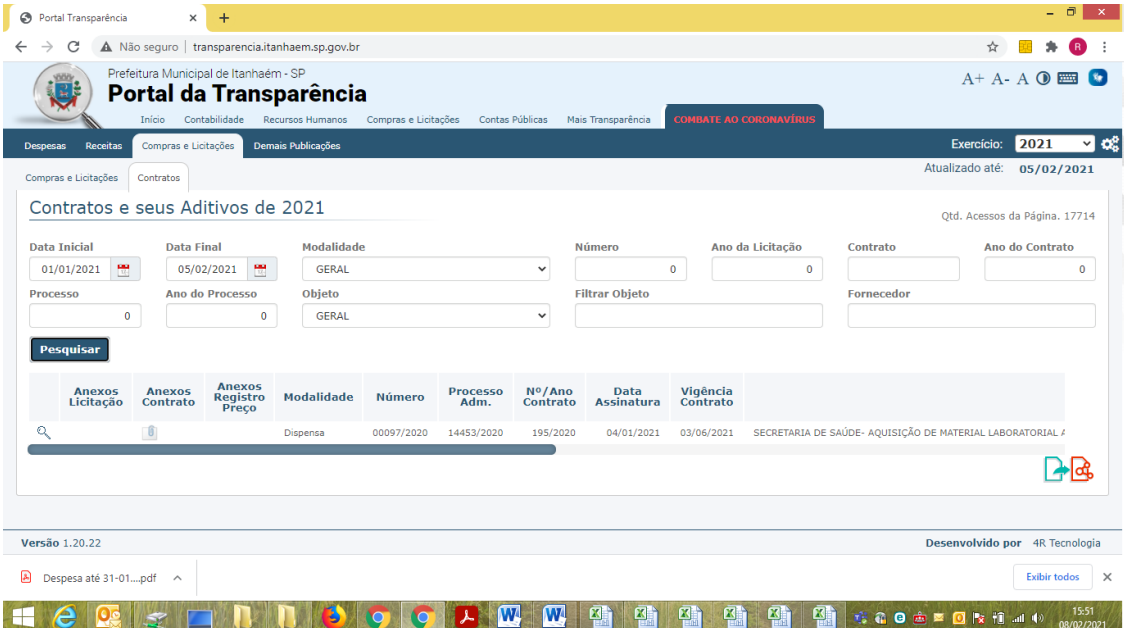
Empenho	Data Emissão	CPF/CNPJ	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Unidade Executora
1401-000/2021	29/01/2021		FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATEN
1402-000/2021	29/01/2021		FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATEN
1403-000/2021	29/01/2021		FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATEN
1404-000/2021	29/01/2021		FOLHA DE FUNCIONARIO	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATEN
585-000/2021	05/01/2021	441.170.058-12	ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
586-000/2021	05/01/2021	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
804-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATEN
805-000/2021	11/01/2021	15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPART. DE ASSIST. DE R
953-000/2021	15/01/2021	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPART. DE ATENÇÃO-UBI
961-000/2021	15/01/2021	05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	DEPART. DE ASSISTENCIA

No relatório emitido em 29/01/2021 (Arquivo 05), constam empenhos emitidos até 11/01/2021, sendo que no relatório emitido em 08/02/2021, abrangendo o período de 1º/01/2021 a 31/01/2021 (Arquivo 06), aparecem despesas empenhadas em 15/01/2021, que não constavam no relatório anterior, demonstrando, novamente, que as informações não estão em tempo real.

- Não há informações completas sobre as receitas e despesas relacionadas ao COVID-19, isso porque os registros não evidenciam:

- Termo de referência ou edital;

Na aba “Contrato”, apesar de constar duas colunas “Anexos Licitação” e “Anexos Contrato” temos apenas o contrato, não estando disponível nenhum Termo de referência:



Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Exercício: 2021

Atualizado até: 05/02/2021

Contratos e seus Aditivos de 2021

Qtd. Acessos da Página: 17714

Modalidade: GERAL

Número: 0

Ano da Licitação: 0

Contrato: 0

Ano do Contrato: 0

Processo: 0

Ano do Processo: 0

Objeto: GERAL

Filtrar Objeto

Fornecedor

Pesquisar

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preso	Modalidade	Número	Processo Adm.	Nº/Ano Contrato	Data Assinatura	Vigência Contrato	
			Dispensa	00097/2020	14453/2020	195/2020	04/01/2021	03/06/2021	SECRETARIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Versão 1.20.22

Desenvolvido por 4R Tecnologia

Despesa até 31-01-2021.pdf

Exibir todos

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no Município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19?	Não
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas	Não

vacinadas (resistência viral)?	
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) ³ :	Prejudicado

Vacinação (Previsto X Realizado)				
Grupos	Doses	Previsto(*)	Realizado	Diferença
Profissionais da Saúde	1ª dose	Prejudicado	1.102	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado⁴	
Idosos	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	Prejudicado	85	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado⁵	
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	Prejudicado	62	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado⁶	
Indígena e quilombolas	1ª dose	Prejudicado	114	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado⁷	
Profissionais da educação	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	

(*) Conforme resposta à questão 48 do Bloco O, não existe cadastro municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19 (Arquivo 01, pág. 33).

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

³ Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

⁴ Previsão de início da 2ª dose em 17/02/2021.

⁵ Previsão de início da 2ª dose em 23/02/2021.

⁶ Previsão de início da 2ª dose em 25/02/2021.

⁷ Previsão de início da 2ª dose em 22/02/2021.

- a. Não existe previsão de quantitativos de vacinas a serem recebidas dos governos estadual e/ou federal no decorrer deste mês;
- b. Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- c. Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- d. Não existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral);
- e. Não houve treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação, pois, segundo a Origem, a técnica é a mesma da rotina do plano anual de vacinação constante no calendário vacinal;
- f. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- g. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população, pela internet.

B. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

B.1. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Preliminarmente, informamos que a origem **não respondeu** o Bloco D do questionário relativo ao Exame das Contratações com base no Decreto de Calamidade Pública, em desatendimento ao prazo estabelecido no Comunicado SDG nº 06/2021⁸.

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 10/2021, publicado em 09/02/2021, a Prefeitura regularizou a situação, respondendo ao Bloco D do questionário dentro do prazo concedido⁹.

De acordo com o informado pela Origem, e validado por esta Fiscalização, não foram realizadas novas dispensas de licitação em 2021 com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, entretanto, foram empenhados valores relativos a contratos celebrados no final de 2020, que não

⁸ O preenchimento eletrônico das informações da "Gestão de Enfrentamento do COVID-19" deverá ocorrer até o **5º dia útil do mês**, relativo ao mês imediatamente anterior, nos termos dispostos no referido questionário.

⁹ A regularização deverá ser solicitada por meio do canal "Fale Conosco" do Sistema AUDESP, disponível na página <https://www4.tce.sp.gov.br/chamados>, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), utilizando-se o seguinte tópico de ajuda: "Gestão de Enfrentamento do COVID-19".

havia sido empenhados à época por não terem sido emitidas as Ordens de Serviço, o que ocorreu em 2021.

B.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Sob amostragem, constatamos a seguinte ocorrência digna de nota:

- **Contratação de prestadores de serviço pessoa física:**

Como apontado nos relatórios de acompanhamento COVID-19 do exercício de 2020 (TC-014459.989.20-8), verificamos que em janeiro/2021 também houve pagamento para prestadores de serviços pessoas físicas sem termo de ajuste (contrato) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Arquivo 06).

Conforme informado pela referida Secretaria em 2020, foram contratados 04 ajudantes gerais em 1º/05/2020, sem processo, com análise de currículo, sem contrato formal e pagamento por RPA (TC-014459.989.20-8, Evento 61, Arquivo 11).

O Comunicado SDG nº 14/2020, publicado em 04/04/2020, orientou sobre a contratação de pessoal em decorrência do estado de calamidade pública decretado pelas Prefeituras:

Destinadas exclusivamente às situações decorrentes da calamidade pública, a contratação emergencial deverá **seguir os termos dispostos na legislação local**, dispensadas as exigências de criação de cargos, observando-se sempre os **princípios da impessoalidade e da transparência**” (grifo nosso).

Diante do exposto, entendemos que a forma de contratação de pessoal utilizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém não observa o Comunicado SDG nº 14/2020, tendo em vista que não segue a legislação local, Lei Municipal nº 4.415/2020, que estabelece que a contratação deverá ser por tempo determinado, com celebração de contrato, com remuneração fixada no contrato observando-se a tabela de vencimentos vigente (Arquivo 07).

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ **A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO**

- O Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência municipal, entretanto, as informações estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020:
 - As receitas e despesas não se encontravam em tempo real durante quase todo o mês de janeiro/2021;
 - As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com os termos de referência ou editais **(reincidência)**;

➤ **A.3. VACINAÇÃO**

- Não existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19;
- Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- Não existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral);

➤ **B.1. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

- A Prefeitura **não respondeu** o Bloco D do questionário, relativo ao Exame das Contratações com base no Decreto de Calamidade Pública, no prazo estabelecido no Comunicado SDG nº 06/2021;

➤ **B.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS**

- **Contratação de prestadores de serviço pessoa física:** Contratação de pessoal como prestadores de serviços pessoas físicas sem termo de ajuste (contrato), com base em análise de currículos, com pagamento por RPA, em afronta aos princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, em desacordo com o Comunicado SDG nº 14/2020 e com a Lei Municipal nº 4.415/2020 **(reincidência)**.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20, 10 de fevereiro de 2021

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y1CH-85KI-6914-CQTM

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O presente processo foi autuado para fins de Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Informo que a matéria foi objeto de acompanhamento diário, com planejamento e execução dos trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

De minha parte, em face das falhas apontadas na instrução da Fiscalização, ratifico a sua conclusão em relação ao verificado durante o mês de Janeiro/2021.

O responsável foi cientificado do relatório de fiscalização.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y1CL-JIAT-6Q8J-6JRB

PROCESSO:	00001455.989.21-0
INTERESSADOS:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Janeiro/2021 (evento 12.08), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-20, para prosseguimento da instrução.

GC., 11 de fevereiro de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y5QJ-GC1Q-6UMG-520Q

Fevereiro/2021

Dados municipais
Questionário

**Gestão do
Enfrentamento
da COVID-19**



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 28/02/2021:

Resposta: **R\$ 93,168,952.15**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Por meio de Rede Social Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém, divulgação por meio de carros de som, faixa em avião, Boletim Oficial do Município e dos Agentes Comunitários de Saúde;

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: -

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: Conforme declaração negativa encaminhada pela Prefeitura, juntada no processo TC-001455.989.21-0.

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 6,463,335.02
Valor Liquidado: R\$ 2,235,841.97
Valor Pago: R\$ 1,647,882.30

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: R\$ 2,000,000.00

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A prefeitura não realizou dispensas de licitação no fundamento do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, para enfrentamento de COVID-19

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: A prefeitura não realizou dispensas de licitação no fundamento na Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento de COVID-19, no exercício de 2021. Entretanto, realizou no exercício de 2020, sendo que apenas em 2021 foram emitidos o empenho e a Ordem de Serviço (contratos nº 148/2020, 194/2020, 195/2020).

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 466,859.76**

Comentários: A prefeitura não realizou dispensas de licitação no fundamento na Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento de COVID-19, no exercício de 2021. Entretanto, realizou no exercício de 2020, sendo que apenas em 2021 foram emitidos o empenho e a Ordem de Serviço (contratos nº 148/2020, 194/2020, 195/2020).

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19.

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

F. RECURSOS HUMANOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Contratação por prazo determinado, conforme procedimento administrativo nº 14.177/2020.

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 184,186.27**

Comentários: Valor Bruto de Dezembro/2020: R\$ 14.096,86
Valor Bruto de Janeiro/2021: R\$ 67.394,65
Valor Bruto de Fevereiro/2021: R\$ 102.694,76

total valor Bruto: R\$ 184.186,27

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: A SADS- Secretaria de Assistência vem desde março/2020 implementou ações de enfrentamento ,os equipamentos e OSCs - Organizações da Sociedade Civil / parceira /execução indireta vem mantendo as atividades de atendimento a população dentro das normas da vigilância sanitária , orientações da política de assistência , através de atendimento semi presencial e ações online, abrigo emergencial, aquisição de EPI, material de higienização / limpeza .

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 11,920.00

Comentários: -

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Não

Comentários: A Secretaria de Assistência elaborou em abril/2020 Plano de Contingência já informado ao Tribunal de Contas, porem NÃO foi elaborado plano de enfrentamento dos efeitos da COVID 19.

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: Alimentos , material de higiene / limpeza

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁÉM

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: no mês de fevereiro houve apenas aulas remotas

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

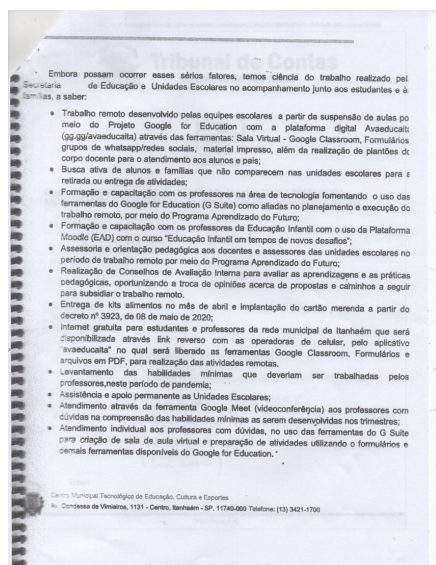
Resposta: **Sim**

Comentários: Reuniões com assessores pedagógicos das Unidades Escolares com a temática "escuta psicopedagógica" para instrumentalizar os assessores para o acolhimento aos alunos e professores. Organização das capacitações; formação continuada para o ensino híbrido. Busca ativa escolar (atuação de forma preventiva em fevereiro para os alunos que não apresentaram boa relação pedagógica com o ensino remoto), por meio de agendamentos com os pais para o mês de março.

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Medidas adotadas pela Secretaria de Educação, conforme consta no documento protocolos pedagógicos. Anexo**

Comentários: -



Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: As aulas estão ocorrendo remotamente com a inserção gradativa de aulas pelos aplicativo AVAEDUCAITA (google meet) e pelo google classsroom

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 139,588.50**

Comentários: Conforme informado por e-mail, juntado no Processo TC-001455.989.21-0.

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

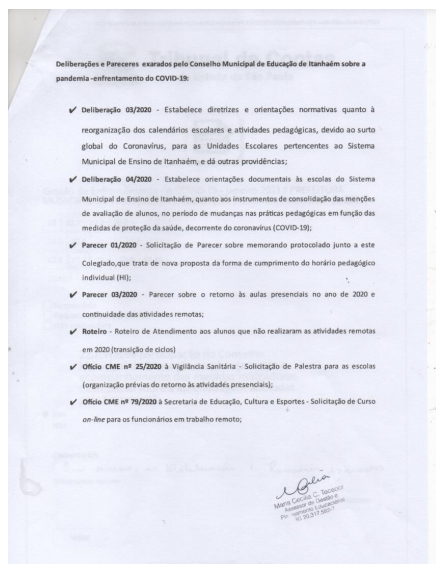
Resposta: Sim

Comentários: Documentos intitulados "protocolos pedagógicos e Protocolos Sanitários"

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: Segue anexo as deliberações e pareceres exarados pelo Conselho



20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: As medidas constantes no documento "protocolos pedagógicos" estão em curso em sua organização e planejamento.

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: sim, através do cartão merenda.

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

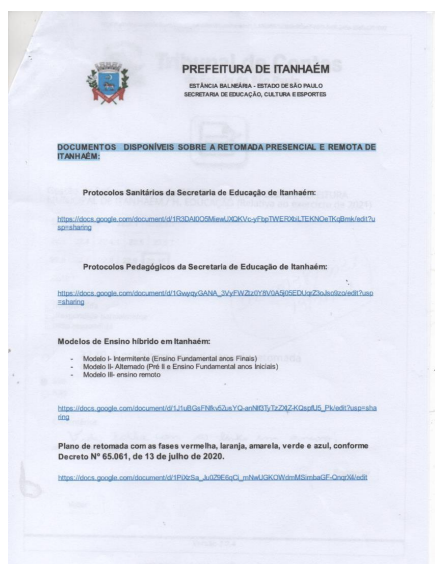
Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: A divulgação foi feita para as Unidades escolares, que de acordo com seu plano de comunicação divulga aos pais e comunidade escolar



Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 1,117,977.86

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Disponibilização de toda Rede Básica para o suporte aos quadros de Síndrome Gripal leve, mantendo na sua integridade

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

assistência às gestantes e recém-nascidos, assim como fornecimento de medicações.

Estabelecimento do Centro de Especialidades Médicas como unidade de apoio num eventual colapso das referências hospitalares para o acolhimento de enfermagem;

Realização de teste rápido nos servidores da linha de frente ao combate da pandemia e também, por recomendação do Ministério da Saúde, nos pacientes sintomáticos que estejam dentro dos critérios, ou seja, população de risco que apresentar sintomas mesmo que leves;

Aquisição de EPI's para os servidores;

Vacinação dos Profissionais de Saúde, ILPIS, Indígenas e Idosos com idade igual ou superior a 80 anos.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: O município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19. A referência é o Hospital Regional Jorge Rossmann, que apesar de localizado em Itanhaém/SP, é um equipamento Estadual.

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: 11517

Comentários: -

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 191

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 7982

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3344

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96.62%

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2.42%

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0.96%

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3183

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 127

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 56

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: Não

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R\$)
(CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Monitor Multiparamétrico**

Comentários: -

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **INSTRAMED / INMAX 12 - 7D**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R\$ 8,479.00**

Comentários: De acordo com o contrato

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador Pulmonar Biovent - Turquia**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **KTK / Ventilador de Resgate MICROTAK**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Viaturas/Ambulancias de Urgencia e Emergencia da SAMU**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal nº 178, de 13.1.201?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas - Covid-19 do governo estadual e/ou federal, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **6923**

Comentários: -

45) Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação - Covid 19?

Resposta: **Não**

Comentários: A população é estimulada a fazer o cadastramento no site <http://www.vacinaja.com.br>, e atualmente até o perfil etário proposto faz-se através de agendamento nas Unidades de Saúde da Família. Para estimativa numérica utilizamos os dados fornecidos pelo Estado da Vacinação da H1N1.

45.1) Existem profissionais de saúde cadastrados (previstos)?

Resposta: **-**

Comentários: -

45.2) Existem idosos em instituições de longa permanência cadastrados (previstos)?

Resposta: **-**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.3) Existem idosos cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

45.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.6) Existem indígenas e quilombolas cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.7) Existem profissionais da educação cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.9) Existem outras prioridades cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.10) Existem demais pessoas da população cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

46) Houve vacinação no município, até o último dia do mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

46.1) Existem profissionais de saúde vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

46.1.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 2508

Comentários: -

46.1.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 20/01/2021

Comentários: -

46.1.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 836

Comentários: -

46.1.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 10/02/2021

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.2) Existem idosos em instituições de longa permanência vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

46.2.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 88

Comentários: -

46.2.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 28/01/2021

Comentários: -

46.2.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 23/02/2021

Comentários: -

46.2.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 78

Comentários: -

46.2.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.2.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 23/03/2021

Comentários: -

46.3) Existem idosos vacinados?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

46.3.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 1084

Comentários: -

46.3.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 28/01/2021

Comentários: -

46.3.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 29

Comentários: -

46.3.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

46.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas vacinados?

Resposta: Não

Comentários: O corpo técnico das instituições de longa permanência foram enquadrados e vacinados como Profissionais de Saúde.

46.6) Existem indígenas e quilombolas vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.6.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 129

Comentários: -

46.6.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 25/01/2021

Comentários: -

46.6.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 22/02/2021

Comentários: -

46.6.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 98

Comentários: -

46.6.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.6.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 22/03/2021

Comentários: -

46.7) Existem profissionais da educação vacinados?

Resposta: Não

Comentários: -

46.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) vacinados?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

46.9) Existem outras prioridades vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

46.10) Existem demais pessoas da população vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

47) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: Não

Comentários: Os Idosos Acamados que foram vacinados estão enquadrados como Idosos, pois no sistema onde inserimos os dados não há campo de distinção para acamados.

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: Não

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

51.1) Informar a quantidade de seringas e/ou agulhas adquiridas:

Resposta: **30000**

Comentários: -

51.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: **R\$ 7,200.00**

Comentários: -

51.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: **R\$ 7,200.00**

Comentários: -

51.4) Informar o valor pago com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: **R\$ 7,200.00**

Comentários: -

51.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: **Licitação**

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Resposta: **Sim**

Comentários: -

52.1) Relacionar os outros insumos adquiridos:

Resposta: **Algodao, Gelo Artificial, Coletor de perfuro-cortante**

Comentários: -

52.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 2,067.30**

Comentários: -

52.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 615.30**

Comentários: Referente a aquisição de algodão

52.4) Informar o valor pago com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 615.30**

Comentários: Referente a aquisição de algodão

52.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: **Licitação**

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: **Sim**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Municipal**

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Internet**

Comentários: -

Fevereiro/2021

Dados municipais
Questionário

**Gestão do
Enfrentamento
da COVID-19**



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 28/02/2021:

Resposta: R\$ 93,168,952.15

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Por meio de Rede Social Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém, divulgação por meio de carros de som, faixa em avião, Boletim Oficial do Município e dos Agentes Comunitários de Saúde;

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: -

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R\$ 489,250.00**

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R\$ 350,000.00**

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 6,463,335.02
Valor Liquidado: R\$ 2,235,841.97
Valor Pago: R\$ 1,647,882.30

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: R\$ 2,000,000.00

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A prefeitura não realizou dispensas de licitação no fundamento do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, para enfrentamento de COVID-19

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A prefeitura não realizou dispensas de licitação no fundamento na Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento de COVID-19

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

F. RECURSOS HUMANOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: Contratação por prazo determinado, conforme procedimento administrativo nº 14.177/2020.

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 184,186.27

Comentários: Valor Bruto de Dezembro/2020: R\$ 14.096,86
Valor Bruto de Janeiro/2021: R\$ 67.394,65
Valor Bruto de Fevereiro/2021: R\$ 102.694,76

total valor Bruto: R\$ 184.186,27

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: A SADS- Secretaria de Assistência vem desde março/2020 implementou ações de enfrentamento ,os equipamentos e OSCs - Organizações da Sociedade Civil / parceira /execução indireta vem mantendo as atividades de atendimento a população dentro das normas da vigilância sanitária , orientações da política de assistência , através de atendimento semi presencial e ações online, abrigo emergencial, aquisição de EPI, material de higienização / limpeza .

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 11,920.00

Comentários: -

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Não

Comentários: A Secretaria de Assistência elaborou em abril/2020 Plano de Contingência já informado ao Tribunal de Contas, porem NÃO foi elaborado plano de enfrentamento dos efeitos da COVID 19.

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: Alimentos , material de higiene / limpeza

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: no mês de fevereiro houve apenas aulas remotas

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

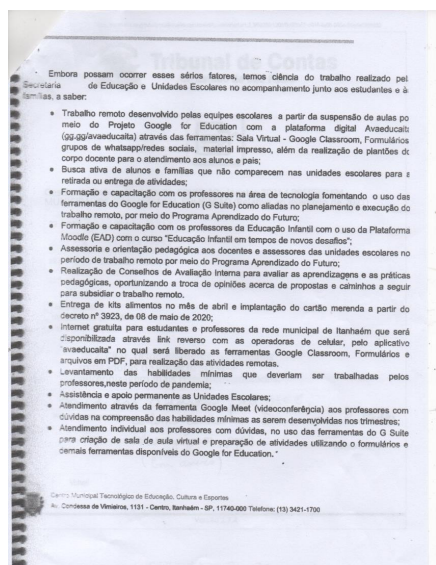
Resposta: **Sim**

Comentários: Reuniões com assessores pedagógicos das Unidades Escolares com a temática "escuta psicopedagógica" para instrumentalizar os assessores para o acolhimento aos alunos e professores. Organização das capacitações; formação continuada para o ensino híbrido. Busca ativa escolar (atuação de forma preventiva em fevereiro para os alunos que não apresentaram boa relação pedagógica com o ensino remoto), por meio de agendamentos com os pais para o mês de março.

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Medidas adotadas pela Secretaria de Educação, conforme consta no documento protocolos pedagógicos. Anexo**

Comentários: -



Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: As aulas estão ocorrendo remotamente com a inserção gradativa de aulas pelos aplicativo AVAEDUCAITA (google meet) e pelo google classsroom

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 142,853.91**

Comentários: -

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

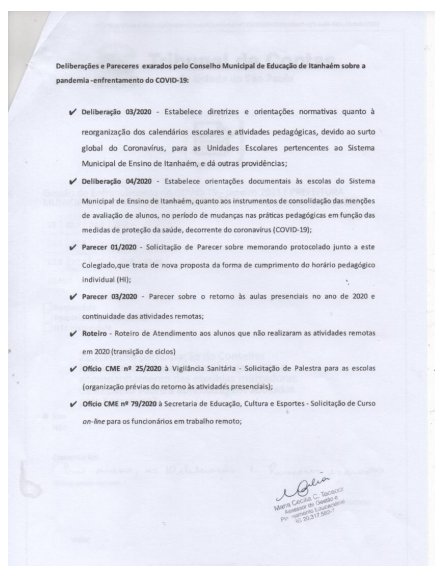
Resposta: **Sim**

Comentários: Documentos intitulados "protocolos pedagógicos e Protocolos Sanitários"

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Segue anexo as deliberações e pareceres exarados pelo Conselho



20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: As medidas constantes no documento "protocolos pedagógicos" estão em curso em sua organização e planejamento.

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: sim, através do cartão merenda.

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

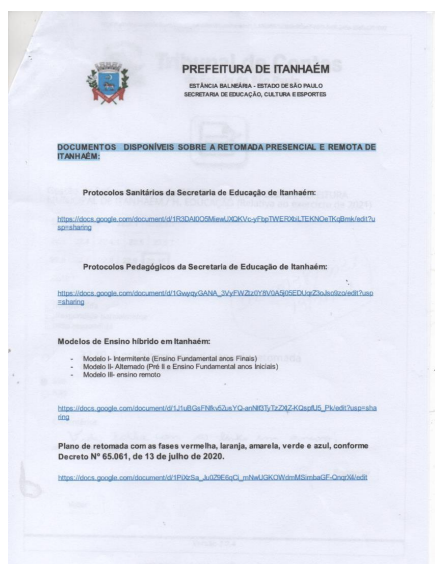
Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: A divulgação foi feita para as Unidades escolares, que de acordo com seu plano de comunicação divulga aos pais e comunidade escolar



Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 1,117,977.86

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Disponibilização de toda Rede Básica para o suporte aos quadros de Síndrome Gripal leve, mantendo na sua integridade

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

assistência às gestantes e recém-nascidos, assim como fornecimento de medicações.

Estabelecimento do Centro de Especialidades Médicas como unidade de apoio num eventual colapso das referências hospitalares para o acolhimento de enfermagem;

Realização de teste rápido nos servidores da linha de frente ao combate da pandemia e também, por recomendação do Ministério da Saúde, nos pacientes sintomáticos que estejam dentro dos critérios, ou seja, população de risco que apresentar sintomas mesmo que leves;

Aquisição de EPI's para os servidores;

Vacinação dos Profissionais de Saúde, ILPIS, Indígenas e Idosos com idade igual ou superior a 80 anos.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: O município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19. A referência é o Hospital Regional Jorge Rossmann, que apesar de localizado em Itanhaém/SP, é um equipamento Estadual.

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: 11517

Comentários: -

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 191

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 7982

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3344

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96.62%

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2.42%

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0.96%

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3183

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 127

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 56

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: Não

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R\$)
(CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Monitor Multiparamétrico**

Comentários: -

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **INSTRAMED / INMAX 12 - 7D**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R\$ 8,479.00**

Comentários: De acordo com o contrato

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador Pulmonar Biovent - Turquia**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **KTK / Ventilador de Resgate MICROTAK**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Viaturas/Ambulancias de Urgencia e Emergencia da SAMU**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal nº 178, de 13.1.201?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas - Covid-19 do governo estadual e/ou federal, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **6923**

Comentários: -

45) Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação - Covid 19?

Resposta: **Não**

Comentários: A população é estimulada a fazer o cadastramento no site <http://www.vacinaja.com.br>, e atualmente até o perfil etário proposto faz-se através de agendamento nas Unidades de Saúde da Família. Para estimativa numérica utilizamos os dados fornecidos pelo Estado da Vacinação da H1N1.

45.1) Existem profissionais de saúde cadastrados (previstos)?

Resposta: **-**

Comentários: -

45.2) Existem idosos em instituições de longa permanência cadastrados (previstos)?

Resposta: **-**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.3) Existem idosos cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

45.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.6) Existem indígenas e quilombolas cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.7) Existem profissionais da educação cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) cadastrados (previstos)?

Resposta: -

Comentários: -

45.9) Existem outras prioridades cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.10) Existem demais pessoas da população cadastradas (previstas)?

Resposta: -

Comentários: -

46) Houve vacinação no município, até o último dia do mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

46.1) Existem profissionais de saúde vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

46.1.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 2508

Comentários: -

46.1.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 20/01/2021

Comentários: -

46.1.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 836

Comentários: -

46.1.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 10/02/2021

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.2) Existem idosos em instituições de longa permanência vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.2.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **88**

Comentários: -

46.2.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **28/01/2021**

Comentários: -

46.2.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **23/02/2021**

Comentários: -

46.2.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **78**

Comentários: -

46.2.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **18/02/2021**

Comentários: -

46.2.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **23/03/2021**

Comentários: -

46.3) Existem idosos vacinados?

Resposta: **Sim**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

46.3.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 1084

Comentários: -

46.3.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 28/01/2021

Comentários: -

46.3.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 29

Comentários: -

46.3.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

46.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas vacinados?

Resposta: Não

Comentários: O corpo técnico das instituições de longa permanência foram enquadrados e vacinados como Profissionais de Saúde.

46.6) Existem indígenas e quilombolas vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.6.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 129

Comentários: -

46.6.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 25/01/2021

Comentários: -

46.6.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 22/02/2021

Comentários: -

46.6.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 98

Comentários: -

46.6.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.6.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 22/03/2021

Comentários: -

46.7) Existem profissionais da educação vacinados?

Resposta: Não

Comentários: -

46.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) vacinados?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

46.9) Existem outras prioridades vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

46.10) Existem demais pessoas da população vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

47) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: Não

Comentários: Os Idosos Acamados que foram vacinados estão enquadrados como Idosos, pois no sistema onde inserimos os dados não há campo de distinção para acamados.

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: Não

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

51.1) Informar a quantidade de seringas e/ou agulhas adquiridas:

Resposta: 30000

Comentários: -

51.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: R\$ 7,200.00

Comentários: -

51.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: R\$ 7,200.00

Comentários: -

51.4) Informar o valor pago com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: R\$ 7,200.00

Comentários: -

51.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: Licitação

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Resposta: **Sim**

Comentários: -

52.1) Relacionar os outros insumos adquiridos:

Resposta: **Algodao, Gelo Artificial, Coletor de perfuro-cortante**

Comentários: -

52.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 2,067.30**

Comentários: -

52.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 615.30**

Comentários: Referente a aquisição de algodão

52.4) Informar o valor pago com a aquisição de outros insumos:

Resposta: **R\$ 615.30**

Comentários: Referente a aquisição de algodão

52.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: **Licitação**

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: **Sim**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2021

O. VACINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Municipal**

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Internet**

Comentários: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que NÃO houve recebimento de receitas Covid conforme respondido equivocadamente no questionário nas questões 6.1 e 6.2.

O valor informado refere-se ao montante ORÇADO para o exercício, mas que ainda não foi realizado.

Itanhaém, 08 de Março de 2021.

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA
Secretário da Fazenda

Maria Renata Di Renzo Paulo

De: VERA LUCIA DOS REIS ZANELLA RAMOS <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2021 16:09
Para: Maria Renata Di Renzo Paulo
Assunto: Fwd: esclarecimento resposta questionário covid

Srª Renata,

Segue esclarecimento da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos
Coordenadora de Auditoria
Secretaria de Gestão e Controle
Prefeitura de Itanhaém
(13) 3421.1674 ramal 1349

----- Mensagem encaminhada -----

De: "VALERIA SOUZA PASSARELLI DE CAMPOS" <valeria.pcampos@itanhaem.sp.gov.br>
Para: "m paulo" <m.paulo@tce.sp.gov.br>
Cc: "VERA LUCIA DOS REIS ZANELLA RAMOS" <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 15:45:29
Assunto: esclarecimento resposta questionário covid

Boa tarde Sra. Maria Renata,

Em resposta ao apontamento quanto ao valor informado na questão 20.3, venho informar que na soma do valor liquidado acabou entrando o valor de R\$ 3.265,41 referente a alimentação escolar (Le Card), portanto, excluindo este valor, o total liquidado é de R\$ 139.588,50.

Atenciosamente,

Valéria Souza Passarelli de Campos
Assessora de Gabinete
Secretaria de Educação
Prefeitura de Itanhaém

----- Mensagem original -----

De: "VERA LUCIA DOS REIS ZANELLA RAMOS" <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>
Para: "MARCIA GALDINO ALVES" <marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br>, "Educação" <educacao@itanhaem.sp.gov.br>, "VALERIA SOUZA PASSARELLI DE CAMPOS" <valeria.pcampos@itanhaem.sp.gov.br>
Cc: "GESTÃO E CONTROLE" <gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 15:19:26
Assunto: Fwd: acompanhamento covid

Boa tarde!

Favor esclarecer a divergência à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos
Coordenadora de Auditoria
Secretaria de Gestão e Controle
Prefeitura de Itanhaém
(13) 3421.1674 ramal 1349

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Maria Renata Di Renzo Paulo" <mpaulo@tce.sp.gov.br>

Para: "GESTÃO E CONTROLE" <gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br>

Cc: "VERA LUCIA DOS REIS ZANELLA RAMOS" <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 14:48:16

Assunto: acompanhamento covid

Prezados,

Questão 20.3 do bloco H- educação

Resposta (valor liquidado) = R\$ 142.853,91, pelo portal, excluindo alimentação, sobra R\$ 139.588,50.

Verificar

Atenciosamente,

[Descrição: Descrição: Descrição: <cid:image001.png@01CD7AFA.E0CAC450>]

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

UR-20 - Santos

--

--

Processo : TC-001455.989.21-0

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-007299.989.20-2

**Período
examinado** : 02 /2021

Responsável : Tiago Rodrigues Cervantes

CPF nº : 261.170.218-79

Relatoria : Dr. Renato Martins Costa

Instrução : UR-20 / DSF- II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	11.517
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	191
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	7.982
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	3.344
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	3.183
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	127
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	2
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	56
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	Não houve.
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	Não houve.

Bloco K. - Arquivo 01, págs. 24/25.

De bom alvitre consignar que o Município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19, a referência é o Hospital Regional Jorge Rossmann, que apesar de localizado em Itanhaém/SP, é um equipamento Estadual.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01, págs. 03/04), a origem informou o seguinte:

- a. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- b. Há participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no citado comitê de crise, entretanto, conforme informado no relatório de janeiro (Evento 12), a Origem apresentou a composição do referido comitê (Evento 12, Arquivo 03) e constatamos que os 02(dois) representantes do CMS, são os representantes da própria Administração no Conselho (Evento 12, Arquivo 04), e por esta razão entendemos prejudicada a participação do Conselho Municipal de Saúde;
- c. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de redes sociais, divulgação por meio de carros de som, faixa em avião, Boletim Oficial do Município e dos Agentes Comunitários de Saúde;
- d. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;
- f. O Município está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>, entretanto, de nossa parte, constatamos que as informações **estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020**, pois:
 - Não há informações completas sobre as receitas e despesas relacionadas ao COVID-19, isso porque os registros não evidenciam:
 - Termo de referência ou edital;

Tanto na aba “Compras e Licitações quanto na aba “Contrato”, apesar de constar duas colunas “Anexos Licitação” e “Anexos Contrato” temos apenas o contrato, não estando disponível nenhum Termo de Referência:



Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Exercício: 2021

Atualizado até: 05/03/2021

Compras e Licitações do Exercício de 2021

Qtd. Acessos da Página: 9542

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 28/02/2021 Modalidade: GERAL Número: 0 Ano da Licitação: 0 Processo: 0 Ano do Processo: 0

Objeto: Filtar Objeto Registro de Preço: Geral Fornecedor:

Pesquisar

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Empenho	Modalidade	Fundamento Legal	Número	Processo Adm.	Número/Ano Edital	Data Licitação	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓR
			Despesa	Arts. 24, XIII, Lei 8666/93	5/2021	1421/2021	5/2021	10/02/2021		

Versão 1.21.01

Desenvolvido por 4R Tecnologia

Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Exercício: 2021

Atualizado até: 05/03/2021

Contratos e seus Aditivos de 2021

Qtd. Acessos da Página: 19001

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 28/02/2021 Modalidade: GERAL Número: 0 Ano da Licitação: 0 Contrato: 0 Ano do Contrato: 0

Processo: 0 Ano do Processo: 0 Objeto: Filtar Objeto Fornecedor:

Pesquisar

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Modalidade	Número	Processo Adm.	Nº/Ano Contrato	Data Assinatura	Vigência Contrato	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓR
			Despesa	00005/2021	1421/2021	20/2021	10/02/2021	31/03/2021	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓR PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCA
			Despesa	00097/2020	14453/2020	195/2020	04/01/2021	03/06/2021	SECRETARIA DE SAÚDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Versão 1.21.01

Desenvolvido por 4R Tecnologia

Portal da Transparência

Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP

Detalhes do Contrato

NÚMERO: 195/2020 PROCESSO ADM: 14453/2020

DATA ASSINATURA: 04/01/2021 DATA PUBLICAÇÃO: 04/02/2021

OBJETO: SECRETARIA DE SAÚDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - CONTRA: 0086240800 (RECURSO FEDERAL)

CPF/CNPJ: 15.736.240/0001-25

FORNECEDOR: H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: 447.000,00

JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Unidades Administrativas Contratantes

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEIM CNPJ: 46.578.498/0001-75 Unidade Orçamentária:

Itens

Item	Descrição Item	Unidade	Qtde.	Item VI	Unitário	VI Total
1	COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PI DETECÇÃO DE IGG E IGH DE COVID-19 R/ ANÁLISE DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA. SENSIBILIDADE IGG = 97,4% ESPECIFICIDADE IGG = 98,3% SENSIBILIDADE IGH = 98,9% ESPECIFICIDADE IGH = 98,6%	TESTE	30000,000000	14,9000	447.000,00	

Aditivos

Data Início	Data Fim	Data Assinatura	Data Publicação	Justificativa
-------------	----------	-----------------	-----------------	---------------

Empenhos

Tipo	Empenho	Sequência Anulação	Nota Extra	Data Emissão	Valor
------	---------	--------------------	------------	--------------	-------

Versão 1.21.01

Desenvolvido por 4R Tecnologia

Resumo que aparece ao selecionar a lupa.

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no Município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01, págs. 31/40), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do Governo Estadual e/ou Federal até o último dia do mês de referência deste questionário:	6.923 doses
Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19?	Não
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Não
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) ¹ :	Prejudicado

Vacinação (Previsto X Realizado)				
Grupos	Doses	Previsto (*)	Realizado	Diferença
Profissionais da Saúde	1ª dose	Prejudicado	2.508	
	2ª dose	Prejudicado	836	
Idosos	1ª dose	Prejudicado	1.084	
	2ª dose	Prejudicado	29	
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	Prejudicado	88	
	2ª dose	Prejudicado	78	
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Indígena e quilombolas	1ª dose	Prejudicado	129	
	2ª dose	Prejudicado	98	
Profissionais da educação	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	

¹ N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	Prejudicado	Prejudicado	
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	

(*) Conforme resposta à questão 45 do Bloco O, não existe cadastro municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19 (Arquivo 01, pág. 31).

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal no mês em referência;
- Até o momento, a quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do governo estadual e/ou federal correspondeu a 6.923 doses;
- Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- Não existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- O Município realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população, pela internet.

B. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021

B.1. DAS RECEITAS

Preliminarmente, a Origem informou que, no exercício de 2021 houve recebimento de repasses federais e estaduais destinados ao

enfrentamento da COVID-19 (Arquivo 02, pág. 05). Entretanto, em consulta aos Portais da Transparência Federal e Estadual não localizamos tais repasses e questionamos a Prefeitura que apresentou declaração negativa (Arquivo 03), informando que os valores eram previstos e não recebidos.

Tal divergência denota falta de fidedignidade entre os dados informados pela Origem e aqueles verificados pela Fiscalização, motivo pelo qual procedemos à retificação do questionário.

C. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

C.1. DA EDUCAÇÃO

No contexto da pandemia, a origem informou que a Secretaria Municipal de Educação elaborou Plano de Enfrentamento do COVID-19, o qual contou com a participação do Conselho Municipal de Educação.

Em resposta à questão 20.3 do Bloco H do questionário (Arquivo 02, pág 18), a Secretaria Municipal de Educação primeiramente informou que o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o período em análise foi de R\$ 142.853,91, valor este que divergia do que consta no Portal da Transparência Cororavírus, e, em resposta ao nosso questionamento, informou que foi incluído, erroneamente, um valor relativo a alimentação, sendo o valor correto o montante de R\$ 139.588,50 (Arquivo 04).

Tal divergência denota falta de fidedignidade entre os dados informados pela Origem e aqueles verificados pela Fiscalização, motivo pelo qual procedemos à retificação do questionário.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- O Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência municipal, entretanto, as informações estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020:

- As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com os termos de referência ou editais (**reincidência**);

➤ **A.3. VACINAÇÃO**

- Não existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19;
- Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- Não existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral);

➤ **B.1. DAS RECEITAS**

- A Prefeitura informou no questionário, equivocadamente, o recebimento de repasses federais e estaduais, no período em análise. Tal situação denota falta de fidedignidade das informações prestadas a esta Corte de Contas, motivando a retificação do questionário;

➤ **C.1. EDUCAÇÃO**

- O montante total de valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem informado pela Prefeitura no questionário (R\$ 142.853,91) diverge do valor que consta no Portal da Transparência (R\$ 139.588,50). Tal situação denota falta de fidedignidade das informações prestadas a esta Corte de Contas, motivando a retificação do questionário.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20, 10 de março de 2021

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

PROCESSO:	00001455.989.21-0
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A):	▪ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF 261.170.218-79)
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 11 de março de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0422-GMDH-59D5-3FZK

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O presente processo foi autuado para fins de Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Informo que a matéria foi objeto de acompanhamento diário, com planejamento e execução dos trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

De minha parte, em face das falhas apontadas na instrução da Fiscalização, ratifico a sua conclusão em relação ao verificado durante o mês de Fevereiro/2021.

O responsável foi cientificado do relatório de fiscalização.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 11 de março de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-042R-3BQ1-6MTQ-6477

PROCESSO:	00001455.989.21-0
INTERESSADOS	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Janeiro/2021 (evento 26.05), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-20, para prosseguimento da instrução.

GC., 11 de março de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-064B-637A-5GVG-4V8G

Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a fiscalização verificou a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 0001793.989-20

PROCESSO PRINCIPAL: TC-020620.989-20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

RESPONSÁVEL: José Carlos Fernandes Chacón – Prefeito; ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IAPP – Instituto de Apoio a Políticas Públicas

RESPONSÁVEL: Ricardo de Moraes – Presidente ENTIDADE GERENCIADA: Hospital de Campanha OBJETIVO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde visando ao controle da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vigência de 04 (quatro) meses. MATÉRIA: Repasses públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão n.º 07/2020

EM EXAME: 1- Pedido de concessão de prazo por 15 (quinze) dias para manifestação, formulado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da advogada Fernanda Besagio Ruiz Ramos (evento 20); 2- pedido de vista efetuado por Dr. Rafael Novais da Silva – OAB/SP n.º 300.696 (evento 14), advogado não constituiu nos autos.

Em atenção à concessão de prazo suplementar para defesa (evento 20), defiro 15 (quinze) dias adicionais.

Concurrence ao pedido inserto no evento n.º 14, defiro vista pelo prazo de 05 (cinco), com fundamento no artigo 7º, XIII, da Lei nº 8.069/1994.

Repulicado por ter sido com incorreções.

Substitui o teor do despacho e respectiva publicação constantes dos eventos 26 e 29 do TC-021793.989-20.

PROCESSO: TC-020620.989-20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

RESPONSÁVEL: José Carlos Fernandes Chacón – Prefeito; ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IAPP – Instituto de Apoio a Políticas Públicas

RESPONSÁVEL: Ricardo de Moraes – Presidente ENTIDADE GERENCIADA: Hospital de Campanha OBJETIVO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde visando ao controle da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vigência de 04 (quatro) meses. MATÉRIA: Repasses públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão n.º 07/2020

EM EXAME: 1- Pedido de concessão de prazo por 15 (quinze) dias para manifestação, formulado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da advogada Fernanda Besagio Ruiz Ramos (evento 52); 2) pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, formulado pelo IAPP – Instituto de Apoio a Políticas Públicas, por meio de sua representante legal, Dra. Renata Maria Palaveri Zamaro (evento 54); 3) pedido de vista efetuado por Dr. Rafael Novais da Silva – OAB/SP n.º 300.696, advogado não constituiu nos autos (evento 33).

Concedo, em prorrogação, 15 (quinze) dias de prazo, comum a todos os responsáveis, para apresentação de justificativas.

Concurrence ao pedido inserto no evento n.º 33, defiro vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao advogado Rafael Novais da Silva (OAB/SP n.º 300.696), nos termos do inciso XIII do artigo 7º da Lei Federal n.º 8.069/04 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

Repulicado por ter sido com incorreções.

Substitui o teor do despacho e respectiva publicação constantes dos eventos 62 e 63 do TC-020620.989-20.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00015949.989-19 INTERESSADOS(A/S): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS LRA SERVICOS DE MEDICINA LTDA (CNPJ 21.012.217/0001-91) AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF 888.434.088-87) CHARLES WILLIAN PELINSOY LYRA (CPF 369.637.518-70) ASSUNTO: EDITAL nº 011/2019 LICITAÇÃO nº 011/2019 e Pregão Presencial nº 008/2019

CONTRATO: 036/2019-22/04/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-11 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00016051.989-19-2 INTERESSADOS(A/S): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS LRA SERVICOS DE MEDICINA LTDA (CNPJ 21.012.217/0001-91) AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF 888.434.088-87) CHARLES WILLIAN PELINSOY LYRA (CPF 369.637.518-70) ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL CONTRATO nº 036/2019 - 22/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 22/04/2020 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-11 PROCESSO PRINCIPAL: 15949.989-19

Muito embora o exame da UR-11 não tenha feito apontamentos comprometedores em relação ao procedimento licitatório, ao contrato decorrente e ao termo aditivo firmado (eventos nº 16.1 do TC-015949.989-19 e nº 12.2 do TC-018590.989-20), em face daqueles consignados no evento nº 54.11 do TC-016051.989-19-2 (Acompanhamento da Execução Contratual), que podem contaminar todo o procedimento, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.

PROCESSO: 00024634.989-20-6 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 212.924) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

LTA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual - Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00001143.989-21-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais, inservíveis do Município de Artur Nogueira/SP, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTES: 00024833.989-20-5, 00001143.989-21-8 PROCESSO: 00024833.989-20-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA. ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 27.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471).

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARAÚJA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDRÉ SANTANA NAVARRO (OAB/SP 300.043).

INTERESSADOS: IVAN CLEBER VICENSOTTI, HELINE LAURA DE SOUSA MARTINS. ASSUNTO: Contrato nº 191/2020 de 24/09/2020 - Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviço de coleta,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR-20



ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Itanhaém
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	000.00.00.314
CNPJ:	46.578.498/0001-75

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:	Tiago Rodrigues Cervantes
	Prefeito
	CPF: 261.170.218-79
	Data de nascimento: 12/12/1977
	E-mail particular: tcervantes@terra.com.br
	E-mail pessoal institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	TC-007299.989.20-2
---------------------	--------------------

MATÉRIA EM EXAME:	FISCALIZAÇÃO ORDENADA
--------------------------	------------------------------

EXERCÍCIO:	2021
-------------------	------

MUNICÍPIO:	Itanhaém
-------------------	----------

RESUMO:	Fiscalizações ordenadas – exercício 2021.
----------------	---

INSTRUÇÃO POR:	UR-20 – DSF-II
-----------------------	----------------

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução.**

GDUR-20, 16 de março de 2021.

Rafael Ribeiro Calegari Gomes
Diretor Técnico de Divisão

PROCESSO: 00006800.989.21-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: fiscalizações ordenadas - exercício 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 23 de março de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0X3R-C6XA-8HUS-6VGX

I Fiscalização Ordenada
18 de Março - 2021

Transparência Ouvidorias



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 320032003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TC 7299/989/20

TC de acompanhamento: 6800/989/21

Renato Martins Costa
Conselheiro

ITANHAÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITANHAEM

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-20

OTAVIO BORSI JUNIOR
Agente da Fiscalização

Ouvidorias

um canal de comunicação

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A **ouvidoria** é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, assegurando a todo o interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos.

Contexto da Fiscalização

Ouvidorias

Assim como em ações anteriores, o trabalho foi desenvolvido em etapa única, com preenchimento de questionários divididos em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os futuros trabalhos de rotina das Equipes de Fiscalização e darão uma visão geral à sociedade sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ouvidorias das Prefeituras Municipais.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo principal:

- Identificar a existência das Ouvidorias mediante consulta aos sites das Prefeituras Municipais;
- Identificar a existência de cargo, função ou designação para as atividades da Ouvidoria (Ouvidor);
- Identificar os recursos disponíveis para operacionalização das atividades da Ouvidoria;
- Identificar e avaliar os canais de contato com a Ouvidoria;
- Identificar e avaliar o Relatório de Atividades da Ouvidoria, bem como a Carta de Serviços ao Usuário.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, especialmente da fiscalização a partir da seleção dos objetos das ordenadas, escolha das unidades a serem visitadas, construção dos questionários e definição do escopo de cada fiscalização, sempre contando com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada – Ouvidorias

308

servidores do TCESP empregados na fiscalização

644

municípios fiscalizados

I Fiscalização Ordenada 2021

ITANHAÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM

A. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Prefeito (a):

Resposta: **TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: **261.170.218-79**

Comentários: -

A.3) Nome da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: **Luciano Santos Netto**

Comentários: -

A.4) Cargo da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: **Secretário de Comunicação**

Comentários: -

B. OUVIDORIA

B.1) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2) Há regulamentação legal?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2.1) Qual tipo de norma:

Resposta: Lei Municipal

Comentários: Lei Municipal nº 4.244/2018

B.3) A Ouvidoria integra o Sistema de Controle Interno (Controladoria, Corregedoria, Auditoria, Ouvidoria)?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.4) A Ouvidoria possui "link" dentro do Site institucional?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.4.1) Se Sim, qual o link:

Resposta: www2.itanhaem.sp.gov.br/ouvidoria (esse leva para uma página onde tem link para as ouvidorias a do município, a da saúde e a da guarda municipal)
www2.itanhaem.sp.gov.br/ouvidoria-geral (link da ouvidoria geral do município, acessado por meio do link acima informado)

Comentários: -

B.5) Quais os canais de contato com a Ouvidoria:

Resposta: Link no site institutcional
Telefone
Outros

Comentários: Presencial

B.5.1) [Outros] Especifique:

Resposta: **Presencial**

Comentários: -

B.6) Há cargo, função ou designação para as atividades de Ouvidoria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.7) O provimento é:

Resposta: **Comissão**

Comentários: Mas para servidor quadro efetivo com curso superior (Lei Complementar Municipal nº 195/18)

B.7.1) Está ocupado por:

Resposta: **Servidor efetivo**

Comentários: Claudiomar Ferreira de Santana

B.8) A dedicação para os serviços de ouvidoria é integral ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.9) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.9.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: **Recursos Humanos**
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: Apesar da Origem ter indicado que dispõe de recursos humanos para as atividades da Ouvidoria, a mesma é composta apenas pelo próprio Ouvidor, que na data desta Fiscalização estava em período de férias, sendo provisoriamente substituído por uma estagiária, treinada por ele para atender as demandas durante sua ausência. Tal circunstância denota certo grau de precariedade e fragilidade da estrutura de recursos humanos dispensada ao setor, que depende exclusivamente de uma única

pessoa com dedicação exclusiva para a consecução de suas atividades.

B.9.2) Qual o número de servidores que trabalham na Ouvidoria?

Resposta: 1

Comentários: A Ouvidoria é composta apenas pelo próprio Ouvidor, que na data desta Fiscalização estava em período de férias, sendo provisoriamente substituído por uma estagiária, treinada por ele para atender as demandas durante sua ausência. Tal circunstância denota certo grau de precariedade e fragilidade da estrutura de recursos humanos do setor, que depende exclusivamente de uma única pessoa com dedicação exclusiva para a consecução de suas atividades e também a única a deter conhecimentos relativos à operacionalização do setor.

B.10) A ouvidoria elaborou Relatório de Atividades (Gestão) do exercício de 2020, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.11) Com base do Relatório de Atividades (Gestão) apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: Não

Comentários: Houve apenas o apontamento das falhas por secretaria de das respectivas providências tomadas em relação às demandas dos municípios. Não houve apontamentos quanto o próprio serviço de Ouvidoria ou sugestões para sua melhoria.

B.12) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: Número de manifestações recebidas no exercício anterior
Motivos das Manifestações
Análise dos Pontos recorrentes

Comentários: -

B.13) Houve divulgação integral do Relatório Atividades (Gestão) elaborado pela Ouvidoria na internet?

Resposta: Sim

Comentários: <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/estatisticas-ouvidoria-geral/>

B.13.1) Informe o endereço (URL):

Resposta: <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/estatisticas-ouvidoria-geral/>

Comentários: -

B.14) A Prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.15) Houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário"?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.15.1) Assinale as formas de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: **Internet (website da prefeitura)**

Comentários: <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/carta-de-servicos-ao-usuario/>

B.16) A Prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: **Não**

Comentários: No site do Município (<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/carta-de-servicos-ao-usuario/>) informa a própria Lei Federal 13.460/17 como regulamentando a carta de serviços do usuário, ou seja, não há regulamentação em âmbito municipal do tema.

B.17) A Prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: **Não**

Comentários: Na página do Portal da Prefeitura que relaciona os Conselhos Municipais instituídos (<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/portaltransparencia/conselhos-municipais/>) não consta o Conselho de Usuários.



PROCESSO : 006800.989.21
INTERESSADO : ITANHAÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2021 - Ouvidoria
RESPONSÁVEL : TIAGO RODRIGUES CERVANTES
CPF : 261.170.218-79

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 18 de março, a primeira Fiscalização Ordenada de 2021, desta feita para verificar a existência e a estrutura das Ouvidorias nas 644 Prefeituras do Estado de São Paulo.

Diante das limitações impostas pela pandemia, os exames foram efetuados internamente, mediante acesso ao site da Prefeitura Municipal acima mencionada, complementado por contato telefônico e/ou outros meios eletrônicos com o responsável pelo setor. A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A Ouvidoria Municipal conta com apenas 01 (um) servidor com dedicação exclusiva, conferindo riscos ao funcionamento pleno e ininterrupto do setor;
- Com base no Relatório de Atividades (Gestão) não houve apontamento de falhas ou sugestão de melhorias na prestação de serviços públicos;



Unidade Regional de Santos
UR-20



- A Prefeitura não regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017;
- A Prefeitura não regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência para as providências que entender pertinentes, ressaltando que a Prefeitura foi eletronicamente cientificada de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-20, em 23 de março de 2021.

Rafael Ribeiro Calegari Gomes
Diretor Técnico de Divisão

PROCESSO:	00006800.989.21-2
INTERESSADOS:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	fiscalizações ordenadas - exercício 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Realizada a I Fiscalização Ordenada de 2021, relacionada às Ouvidorias, a UR-20 elaborou o relatório que é juntado no evento 11.01.

Expeça-se Ofício ao Sr. Prefeito do Município, dando conhecimento de seu conteúdo e, desde já, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para que traga informações sobre as providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas, sem prejuízo de ser tratado em item específico no Relatório de Fiscalização, referente às respectivas contas.

Ao Cartório.

Após, retornem os autos à UR-20.

GC., 25 de março de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1308-29XL-6SX7-8CFL



São Paulo, 29 de março de 2021.

Ofício GCRMC nº 378/2021
TC-006800.989.21-2

Senhor Prefeito

No processo eletrônico TC-006800.989.21-2, exarei despacho a propósito da I Fiscalização Ordenada, sobre Ouvidoria, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para que Vossa Excelência traga informações sobre as providências eventualmente adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório da Fiscalização, juntado no evento 11.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal de Itanhaém
ITANHAÉM – SP

cast

Março/2021

Dados municipais *Questionário*

Gestão do Enfrentamento da COVID-19



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/03/2021:

Resposta: R\$ 132,287,517.29

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: BOLETIM OFICIAL, SITE DO MUNICÍPIO, REDES SOCIAIS

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: -

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 9,526,690.86
Valor Liquidado: R\$ 3,972,971.44
Valor Pago: R\$ 3,492,950.17

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: R\$ 2,000,000.00

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: Em 2021, a Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

F. RECURSOS HUMANOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: Contratação por prazo determinado, conforme procedimento administrativo nº 14.177/2020.

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 291,880.08

Comentários: Valor Bruto de Dezembro/2020: R\$ 14.096,86
Valor Bruto de Janeiro/2021: R\$ 67.394,65
Valor Bruto de Fevereiro/2021: R\$ 102.694,76
Valor Bruto de Março/2021: R\$ 107.693,81

total valor Bruto: R\$ 291.880,08

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento vem através dos seus equipamentos e dos convênios com as Organizações da Sociedade Civil atendendo e acompanhando - de maneira remota ou, se necessário, de maneira presencial (seguindo as normas da vigilância sanitária)- as famílias mais vulneráveis, realizando atendimentos e orientações no que tange a prevenção e enfrentamento ao aumento e intensificação das vulnerabilidades por conta da Pandemia. Também fornecemos EPI, material de higienização/limpeza para que este trabalho possa ser efetivado.

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 11,920.00

Comentários: -

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Não

Comentários: A Secretaria de Assistência elaborou em abril/2020 Plano de Contingência já informado ao Tribunal de Contas, porem NÃO foi elaborado plano de enfrentamento dos efeitos da COVID 19.

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: Alimentos, material de higiene/limpeza

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: somente aulas remotas

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Reuniões com assessores pedagógicos das Unidades Escolares com a temática "Escuta psicopedagógica" para instrumentalizar os assessores para o acolhimento aos alunos e professores. Organização das Capacitações: formação continuada para o ensino híbrido; busca ativa escolar (atuação de forma preventiva em março para os alunos que não apresentaram boa relação pedagógica com ensino remoto), por meio de agendamento com os pais.

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Plantões de dúvidas on-line e presenciais via agendamento.**

Comentários: -

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aulas remotas pelo aplicativo AVAEDUCAITA (google meet) e (google classroom)

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: R\$ 451,618.50

Comentários: -

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

20.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Documentos intitulados "Protocolos pedagógicos" e "Protocolos Sanitários"

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Internet reversa para os alunos

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de Cartão merenda.

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: A divulgação foi realizada nas unidades escolares, comunidade escolar, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1,554,892.33**

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Monitoramento pela Rede Básica dos quadros de Síndrome Gripal Leve e Moderado em isolamento domiciliar, mantendo o**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

atendimento programático de pré-natal, puericultura e pacientes portadores de condições crônicas de maior risco e vulnerabilidade, assim como fornecimento de medicações.

Testagem da População - Testes rápidos e RT/PCR em tempo oportuno em todos os casos suspeitos de síndrome gripal nas Unidades de Saúde da Família, UPA e Laboratório Municipal.

Aquisição de EPI's para os servidores da linha de frente;

Credenciamento de 05 leitos de suporte ventilatório pulmonar para a Unidade de Pronto Atendimento;

Transferência do Pronto Atendimento em Pediatria para o prédio do CEMI - Centro de Especialidades Médica de Itanhaém - com o objetivo de readequar os fluxos de pessoas na UPA, visando diminuir o contágio por COVID-19.

Vacinação da população contra a COVID-19 conforme calendário vacinal do Estado de São Paulo

Reorganização dos leitos na Unidade de Pronto Atendimento afim de evitar o fluxo cruzado entre os pacientes que apresentam Síndrome Gripal e os que apresentam sintomas de outras enfermidades;

Contratação/ampliação do R.H. da Saúde para o enfrentamento da COVID-19 através de contrato emergencial por prazo determinado com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 4415/2020.

Implantação de Call Center para realização de agendamento da vacinação contra COVID-19.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: Apesar do Hospital Regional Jorge Rossmann estar situado no município de Itanhaém, o mesmo é de gestão estadual.

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: 13843

Comentários: -

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 625

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 9213

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 4005

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96.75%

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2.20%

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 1.05%

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3831

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 154

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 61

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

32.1) Informe a quantidade:

Resposta: 5

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: Sim

Comentários: -

34) Informe a quantidade:

Resposta: 3

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R\$)
(CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Monitor Multiparamétrico**

Comentários: -

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **INSTRAMED / INMAX 12 - 7D**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R\$ 8,479.00**

Comentários: De acordo com o contrato

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador Pulmonar Biovent - Turquia**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **KTK / Ventilador de Resgate MICROTAK**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Viaturas/Ambulancias de Urgencia e Emergencia da SAMU**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal nº 178, de 13.1.201?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas até o mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **17813**

Comentários: -

45) Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação - Covid 19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

45.1) Existem profissionais de saúde cadastrados (previstos)?

Resposta: **Não**

Comentários: Os profissionais estão sendo agendados de acordo com os informes técnicos do Estado de São Paulo.

45.2) Existem idosos em instituições de longa permanência cadastrados (previstos)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

45.3) Existem idosos cadastrados (previstos)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Há o cadastramento municipal através do cadastro individual realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde das USF's de

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

referência.

45.3.1) Informar a quantidade CADASTRADA para 1ª Dose:

Resposta: 9962

Comentários: -

45.3.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 08/02/2021

Comentários: -

45.3.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 09/04/2021

Comentários: Não há data de conclusão dos idosos nesse momento, tendo em vista que outras faixas etárias estão sendo iniciadas conforme calendário vacinal do Estado e disponibilidade das doses.

45.3.4) Informar a quantidade CADASTRADA para 2ª Dose:

Resposta: 9962

Comentários: -

45.3.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 01/03/2021

Comentários: -

45.3.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 09/04/2021

Comentários: Não há data de conclusão dos idosos nesse momento, tendo em vista que outras faixas etárias estão sendo iniciadas conforme calendário vacinal do Estado e disponibilidade das doses.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas cadastradas (previstas)?

Resposta: Não

Comentários: -

45.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas cadastrados (previstos)?

Resposta: Não

Comentários: -

45.6) Existem indígenas e quilombolas cadastrados (previstos)?

Resposta: Não

Comentários: -

45.7) Existem profissionais da educação cadastrados (previstos)?

Resposta: Sim

Comentários: -

45.7.1) Informar a quantidade CADASTRADA para 1ª Dose:

Resposta: 721

Comentários: Os dados se referem apenas aos profissionais de educação da rede municipal pública e privada. Os profissionais da educação da rede estadual ainda não haviam sido cadastrados até o ultimo dia de março.

45.7.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 10/04/2021

Comentários: -

45.7.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 09/04/2021

Comentários: No momento não há data de conclusão para 1ª dose.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

45.7.4) Informar a quantidade CADASTRADA para 2ª Dose:

Resposta: 0

Comentários: -

45.7.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 26/04/2021

Comentários: -

45.7.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 09/04/2021

Comentários: No momento não há data de conclusão para 2ª dose.

45.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) cadastrados (previstos)?

Resposta: Não

Comentários: -

45.9) Existem outras prioridades cadastradas (previstas)?

Resposta: Não

Comentários: -

45.10) Existem demais pessoas da população cadastradas (previstas)?

Resposta: Não

Comentários: -

46) Houve vacinação no município, até o último dia do mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.1) Existem profissionais de saúde vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.1.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **2859**

Comentários: -

46.1.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **20/01/2021**

Comentários: -

46.1.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **09/04/2021**

Comentários: Não há data de conclusão para 1ª dose

46.1.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **1437**

Comentários: -

46.1.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **10/02/2021**

Comentários: -

46.1.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **09/04/2021**

Comentários: Não há data de conclusão para 2ª dose

46.2) Existem idosos em instituições de longa permanência vacinados?

Resposta: **Sim**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

46.2.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: 88

Comentários: -

46.2.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: 28/01/2021

Comentários: -

46.2.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: 23/02/2021

Comentários: -

46.2.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: 88

Comentários: -

46.2.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: 18/02/2021

Comentários: -

46.2.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 23/03/2021

Comentários: -

46.3) Existem idosos vacinados?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.3.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **9624**

Comentários: -

46.3.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **08/02/2021**

Comentários: -

46.3.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **09/04/2021**

Comentários: Não há data de conclusão para 1ª Dose

46.3.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **2508**

Comentários: -

46.3.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **02/03/2021**

Comentários: -

46.3.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **09/04/2021**

Comentários: Não há data de conclusão para 2ª dose.

46.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas vacinadas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas vacinados?

Resposta: **Não**

Comentários: Os Profissionais do Corpo Técnico das Instituições de Longa Permanência e de Residências Inclusivas vacinados foram classificados como Profissionais de Saúde.

46.6) Existem indígenas e quilombolas vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.6.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **130**

Comentários: -

46.6.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **25/01/2021**

Comentários: -

46.6.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **18/02/2021**

Comentários: -

46.6.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **123**

Comentários: -

46.6.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **18/02/2021**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

46.6.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: 23/03/2021

Comentários: -

46.7) Existem profissionais da educação vacinados?

Resposta: Não

Comentários: -

46.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) vacinados?

Resposta: Não

Comentários: -

46.9) Existem outras prioridades vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

46.10) Existem demais pessoas da população vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

47) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: Não

Comentários: Estamos realizando a vacinação nos acamados que estejam contemplados no calendário vacinal de acordo com a faixa etária, e os mesmos são classificados como idosos, ou seja, fazem parte do quantitativo de idosos vacinados.

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: Não

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

52.1) Relacionar os outros insumos adquiridos:

Resposta: 200 caixas de Coletor de Material Perfuro Cortante 13 litros

Comentários: -

52.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 634.00

Comentários: -

52.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 634.00

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

52.4) Informar o valor pago com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 634.00

Comentários: -

52.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: Licitação

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Não

Comentários: Não, o Município não realizou contratação ESPECÍFICA para fins de vacinação - Covid-19, porém houve contratação temporária para o Enfrentamento do Covid-19, inclusive para a vacinação.

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: Sim

Comentários: O método de vacinação contra a COVID-19 é o mesmo método utilizado nas demais imunizações, como H1N1, Influenza, HPV.

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: Municipal

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Internet**

Comentários: -

58) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação - VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Processo : TC-001455.989.21-0

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-007299.989.20-2

**Período
examinado** : 03/2021

Responsável : Tiago Rodrigues Cervantes

CPF nº : 261.170.218-79

Relatoria : Dr. Renato Martins Costa

Instrução : UR-20 / DSF- II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audeps, entre outros;

- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	13.843
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	625
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	9.213
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	4.005
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	3.831
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	154
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	1
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	61
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	5
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	3

Bloco K. - Arquivo 01, págs. 23/24.

De bom alvitre consignar que o Município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19, a referência é o Hospital Regional Jorge Rossmann, que apesar de localizado em Itanhaém/SP, é um equipamento Estadual.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01, págs. 03/04), a Origem informou o seguinte:

- a. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- b. Há participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no citado comitê de crise, entretanto, conforme informado no relatório de janeiro (Evento 12), a Origem apresentou a composição do referido comitê (Evento 12, Arquivo 03) e constatamos que os 02 (dois) representantes do CMS, são os representantes da própria Administração no Conselho (Evento 12, Arquivo 04), e por esta razão entendemos prejudicada a participação do Conselho Municipal de Saúde;
- c. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio de redes sociais, Boletim Oficial do Município e “site” do Município;
- d. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;
- f. O Município está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>, entretanto, de nossa parte, constatamos que as informações **estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020**, pois:
 - Não há informações completas sobre as receitas e despesas relacionadas ao COVID-19, isso porque os registros não evidenciam:
 - Termo de referência ou edital;

Tanto na aba “Compras e Licitações quanto na aba “Contrato”, apesar de constar duas colunas “Anexos Licitação” e “Anexos Contrato” temos apenas o contrato, não estando disponível nenhum Termo de Referência:



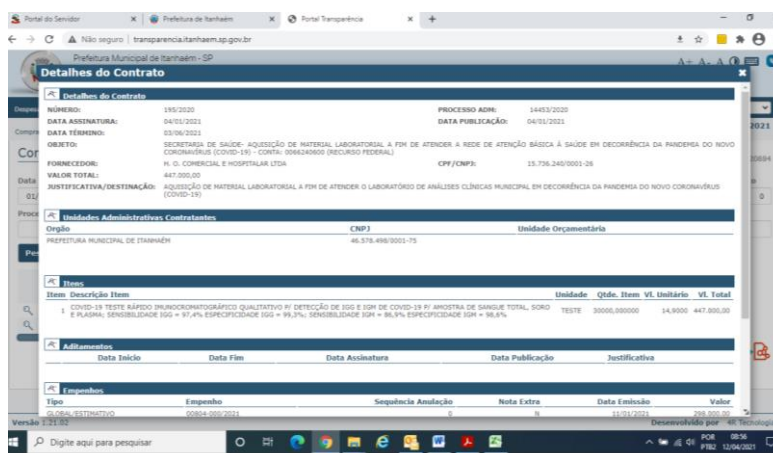
Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Empenho	Modalidade	Fundamento Legal	Número	Processo Adm	Número/Ano Edital	Data Licitação	Data
				Dispensa	Art. 24, XIII, Lei 8666/93	5/2021	1421/2021	5/2021	10/03/2021	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Aba Compras e Licitações: apenas a nota de empenho, nenhum anexo com edital ou termo de referência.

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Modalidade	Número	Processo Adm	Nº/Ano Contrato	Data Assinatura	Vigência Contrato	Vigência
			Dispensa	80005/2021	1421/2021	20/2021	10/03/2021	31/03/2021	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCA
			Dispensa	80097/2020	14453/2020	195/2020	04/01/2021	03/06/2021	SECRETARIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Aba Contratos: apenas o contrato, nenhum anexo com edital ou termo de referência.

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Modalidade	Número	Processo Adm	Nº/Ano Contrato	Data Assinatura	Vigência Contrato	Vigência
			Dispensa	80005/2021	1421/2021	20/2021	10/03/2021	31/03/2021	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCA
			Dispensa	80097/2020	14453/2020	195/2020	04/01/2021	03/06/2021	SECRETARIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL



Resumo que aparece ao selecionar a lupa.

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no Município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (Arquivo 01, págs. 30/41), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do Governo Estadual e/ou Federal até o último dia do mês de referência deste questionário:	17.813 doses
Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Não
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) ¹ :	Prejudicado

Vacinação (Previsto X Realizado)				
Grupos	Doses	Previsto	Realizado	Diferença
Profissionais da Saúde	1ª dose	Prejudicado (*)	2.859	-
	2ª dose	Prejudicado (*)	1.437	-
Idosos	1ª dose	9.962	9.624	338

¹ N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

	2ª dose	9.962	2.508	7.454
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	Prejudicado (**)	88	-
	2ª dose	Prejudicado	88	-
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	Prejudicado (**)	Prejudicado	-
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	-
Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	Prejudicado (**)	Prejudicado	-
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	-
Indígena e quilombolas	1ª dose	Prejudicado (**)	130	-
	2ª dose	Prejudicado	123	-
Profissionais da educação	1ª dose	721	0	721
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	-
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	Prejudicado (**)	Prejudicado	-
	2ª dose	Prejudicado	Prejudicado	-

(*) Conforme resposta à questão 45.1 do Bloco O, os profissionais de saúde estão sendo agendados de acordo com os informes técnicos do Estado de São Paulo, não existindo cadastro (Arquivo 01, pág. 30).

(**) Não existe cadastro prévio.

Constatamos que a realização do cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19, informado pela Origem em resposta à questão 45 do Bloco O (Arquivo 01, pág. 30), abrange apenas idosos e profissionais da educação, não havendo cadastro dos demais públicos prioritários.

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal no mês em referência;
- Até o momento, a quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do governo estadual e/ou federal correspondeu a 17.813 doses;
- Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- Não existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;

- f. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- g. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- h. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- i. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população, pela internet.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- Demanda reprimida de leitos de enfermaria = **5 leitos**;
- Demanda reprimida de leitos de UTI = **3 leitos**;

➤ A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- O Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência municipal, entretanto, as informações estão em desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020:
 - As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com os termos de referência ou editais (**reincidência**);

➤ A.3. VACINAÇÃO

- O cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19 é realizado apenas para idosos e profissionais da educação, não atingindo demais públicos prioritários;
- Não houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;

- Não existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- Não existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral).

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20, 13 de abril de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 13 de abril de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2GG6-4K2Y-6NFN-7KNW

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O presente processo foi autuado para fins de Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Informo que a matéria foi objeto de acompanhamento diário, com planejamento e execução dos trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

De minha parte, em face das falhas apontadas na instrução da Fiscalização, ratifico a sua conclusão em relação ao verificado durante o mês de Março/2021.

O responsável foi cientificado do relatório de fiscalização.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 13 de abril de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2GFU-HRE6-6M7S-6YEU

PROCESSO:	00001455.989.21-0
INTERESSADOS:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 40.02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-20, para prosseguimento da instrução.

GC., 15 de abril de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2N1V-LRVK-789C-5A4D

Em exame: 3ª solicitação de prorrogação de prazo, formulada pela Prefeitura Municipal de Carapicaba, por meio do Sr. Marcos Aurélio dos Santos Neves, Prefeito – evento 101.

Concedo improrrogáveis 5 (cinco) dias para cumprimento do despacho inserido no evento 69, contados a partir da publicação.

Após, com ou sem manifestação da Origem, manifeste-se ATJ. Retorne, com prévio trânsito pelo MPC.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-007009.989.21-1
PROC. PRINCIPAL: TC-007031.989.20-5
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÑIA (CNPJ 46.611.717/0001-02)

ADVOGADO: NATÁLIA SCALABRINI DOS ANJOS (OAB/SP 349.502)
RESPONSÁVEL: MARCIO ARIOL DOMINGUES (CPF 223.429.998-52)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada – Ouidórias
EXERCÍCIO: 2021

Faço os apontamentos da Fiscalização (evento 13), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsável para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-007014.989.21-1
PROC. PRINCIPAL: TC-006879.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA (CNPJ 52.942.380/0001-87)

ADVOGADO: PAULO PANHOZA NETO (OAB/SP 191.921)
RESPONSÁVEL: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS (CPF 118.657.218-32)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada – Ouidórias
EXERCÍCIO: 2021

Faço os apontamentos da Fiscalização (evento 14), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsável para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publicar-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: TC-009225.989.21-9 REPRESENTANTE: RICARDO GONÇALVES TIAPIRA ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO DA SILVA DE CARVALHO (OAB/SP 401.349) E OUTROS REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079) ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petições formuladas em face do edital do Pregão Presencial nº 05/2021, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva tendo por objeto o registro de preços destinado à futura aquisição de suprimentos e materiais de consumo para uso em todas as Secretarias da Administração Pública do Município. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00009272.989.21-1 PROCESSO: TC-009272.989.21-1 REPRESENTANTE: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA ADVOGADO: ROBERTO PADUA COSINI (OAB/SP 168.844) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079) ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petições formuladas em face do edital do Pregão Presencial nº 05/2021, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva tendo por objeto o registro de preços destinado à futura aquisição de suprimentos e materiais de consumo para uso em todas as Secretarias da Administração Pública do Município. PROCESSO PRINCIPAL: 9225.989.21-9 Ricardo Gonçalves Tiapira ME e Comercial Lux Clean Ltda. apresentaram petições com o propósito de impugnar o edital do Pregão Presencial nº 05/2021, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva tendo por objeto o registro de preços destinado à futura aquisição de suprimentos e materiais de consumo para uso em todas as Secretarias da Administração Pública do Município. Em apurada síntese, Ricardo Gonçalves Tiapira ME volta-se contra a opção da Administração pela adoção do critério de adjudicação de "menor preço por lote", porque, a seu ver, deveria ter sido escolhido o "menor preço por item", nos termos do art. 70 da CF/88 e art. 15, IV, da Lei nº 8.666/93. Pede o julgamento pela procedência da Representação, com determinação de correção do edital nos termos pleiteados e a reabertura de prazos. Já Comercial Lux Clean Ltda., em resumo, citou as especificações técnicas dos itens 8 e 9 do Lote 3 (resina pet reciclado - politereftalato de etila na composição da espiral para encanadora) e item 5 do Lote 4 (palha de trigo na composição da tesoura), porque não usuais no mercado, particularmente diante da opção pela adjudicação pelo valor do lote e não por preço unitário. Anota ter ofertado questionamento administrativo, sem obter resposta, bem como destaca que a opção pela licitação presencial corrobora para afastar potenciais interessados por conta do atual momento da pandemia de COVID-19. Requer a liminar suspensão do certame e, no mérito, pede o acolhimento de seus argumentos com a anulação da determinação de correção do edital. Segundo o edital anexo à vestibular, o recebimento dos envelopes está marcado para ocorrer até às 9h30 do dia 16/4/21, amanhã. Passo ao exame de urgência do quanto impugnado. O objetivo do presente certame é o registro de preços de suprimentos e materiais de consumo, subdivididos em 8 lotes com "cota principal" e 2 lotes com "cota reservada". Segundo leitura preliminar do Termo de Referência, parece-me que a Municipalidade pretende comprar produtos usuais de papelaria/escritório e pilhas, itens cujo custo unitário pode ser bastante diminuído. Em situações da espécie, de forma geral, esta E. Corte tem compreendido ser possível o agrupamento em lotes de itens harmônicos entre si, sopesando o possível alcance de melhor logística e acionamento da execução por parte da Prefeitura, dentre outros. Já no que tange à demanda de resina pet reciclado - politereftalato de etila na composição da espiral de caderno e de palha de trigo na tesoura, do quanto argumentado não ficou evidente a inviabilidade de competição por conta dessas características. No caso em pauta, não trouxeram as Representantes em suas excepcionais elementos que denotassem excesso no exercício do poder discricionário da Administração, não ficando demonstrado, por ora, a existência de arbitrariedade ou patente ilegalidade que pudesse subsistir a ideia basal de preservação de veracidade dos autos administrativos. Anoto que, dentro do espaço limitado de tempo existente em vista da proximidade de abertura do certame (amanhã), foi realizada pesquisa preliminar na rede de computadores. Tal busca apontou que, atualmente, abril de 2021, parece haver rol satisfatório de fornecedores para os bens, ao menos para essa avaliação abstrata. Assim, embora não desconheça a perspectiva de que a disputa poderia ser ampliada caso aceita maior gama de materiais, sopeso que, por ora, não há nos autos ponderações contundentes que possam embasar a imediata intervenção deste E. Tribunal no certame, com os graves danos daí decorrentes. Todavia, registro que, a despeito dessa análise preliminar e em nada sendo prejudicado por conta dela, os aspectos contestados poderão ser objeto de exame pormenorizado sob o rito ordinário, com o devido exercício de contraditório e oitiva de órgãos técnicos, sob a ótica dos acontecimentos em concreto, se assim selecionado o contrato por este E. Tribunal. Por fim,

apesar de não evidenciada ilegalidade na opção pelo pregão presencial, vale alertar a Prefeitura de que no atual momento de pandemia essa modalidade de licitação apresenta riscos em que se mostrar inválida ou injustificada o meio eletrônico. Nesse contexto, INDEFIRO liminarmente o processamento dos pleitos formulados por Ricardo Gonçalves Tiapira ME e Comercial Lux Clean Ltda. sob o rito do Exame Prévio de Edital e determino o arquivamento dos expedientes. Ao Cartório, para as demais providências, inclusive para que Representantes e Representada sejam intimados desta decisão. De-se ciência ao d. Ministério Público de Contas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00004677.989.19-6 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS ADVOGADOS: DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799) PREFEITO: DEAN ALVES MARTINS ADVOGADOS: EDUARDO LEONARDO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NORRGE DA SILVA (OAB/SP 247.002) / RODRIGO PIZZOL BORRA DA SILVA (OAB/SP 262.845) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 40,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM TIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 40,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00016717.989.20-6 INTERESSADOS(A): COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGC/S - SECRETARIA DA SAÚDE SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA - SECONCI-SP JOSE HENRIQUE GERMANO FERREIRA - SECRETÁRIO À ÉPOCA ALBERTO HIDEKI KANAMURA - SECRETÁRIO EXECUTIVO À ÉPOCA JEANCARLO GORINCHTEY - SECRETÁRIO ATUAL HARUO ISHIKAWA - CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DANIEL DRUZIAN OTTO - ORDENADOR DE DESPESA SANDRA CHECCUCCI DE BASTOS FERREIRA - ORDENADORA DE DESPESA DANILTON CESAR FIORE - ORDENADOR DE DESPESA MARISTE CESPEDDES PEREIRA - ORDENADORA DE DESPESA GISELA DE CONTI FERREIRA - ONIC - SECRETARIA DE SAÚDE RA DE DESPESA ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2019 Notifico os interessados acima nomeados para que, conhecendo do relatório da Fiscalização (evento nº 15,28), apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Consigno que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notificação, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de multa impugnada, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001841.989.21-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPIRÁPIRA ADVOGADO: SANTIAGO MORELATO (OAB/SP 335.773) INTERESSADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA MORAES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 7100.989.20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de março/2021 (evento 44), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001493.989.21-4 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ADVOGADO: THAIS NOVAES RIBEIRO (OAB/SP 375.404) INTERESSADO(A): SIDINEI APARECIDO RIBEIRO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-12 PROCESSO PRINCIPAL: 6748.989.20-9 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente aos meses de janeiro a março/2021 (evento 3), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001479.989.21-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ VALTER SUMAN ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7297.989.20-4 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 45,11), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001737.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA HERISON DE CARVALHO LINO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-12 PROCESSO PRINCIPAL: 6870.989.20-9 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 24,15), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001631.989.21-7 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS SILVIO MARTINS ASSUNTO:

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 7233.989.20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 46,03), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00002288.989.21-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL ADVOGADO: DONERY DOS SANTOS AMAJANTE (OAB/SP 295.096) ANDERSON JOSÉ MENDONÇA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 6990.989.20-4 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 47,04), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001457.989.21-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRIGANTI (OAB/SP 113.203) / MAIRA RODRIGUES COSTA GALVÃO NASCIMENTO (OAB/SP 228.132) / RANGEL FERREIRA (OAB/SP 408.105) INTERESSADO(A): CLOVIS VOLPI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7339.989.20-4 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de janeiro a março/2021 (evento 44), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00002274.989.21-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48) ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 6939.989.20-8 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de março/2021 (evento 43), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001426.989.21-6 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE ADVOGADAS: WILMA FIORAVANTE BORGATO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARVALHO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918) GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO (CPF 255.417.138-62) ASSUNTO: RESUMO: Acompanhamento especial Covid-19 Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 7225.989.20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 44), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001952.989.21-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO INTERESSADO(A): CARLOS SIMÃO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6981.989.20-5 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de janeiro a março/2021 (evento 48), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00024028.989.20-2 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor Presidente) e Murilo Molinaro Mendes (Diretor de Serviços ao Cidadão) ADVOGADOS: NATHALIA CAULI CERA (OAB/SP 221.440) / MARCELO DE ARAUJO GENEROSO (OAB/SP 307.753) CONTRATADO(A): FUNDACÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI ADVOGADOS: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ABARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA (OAB/SP 20.245) / ANDREA CRISTINE FARIAS FREG MEDEIROS (OAB/SP 290.083) INTERESSADO(A): CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA JOÃO AMATO NETO ASSUNTO: Prestação de serviços de apoio técnico especializado contínuo de gestão operacional dos processos e da sistemática de implementação das iniciativas estratégicas da PRODESP junto ao Governo do Estado de São Paulo, com foco nas estratégias e programas de capacitação, voltados à eficiência do setor público e ao aprimoramento contínuo de atendimento ao cidadão por meio de soluções tecnológicas inovadoras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 24026.989.20-5 Em face do apontado pelo GDF-3 (evento 58), assino aos responsáveis o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Apresentadas razões de defesa ou decorrido o prazo sem ação dos interessados, retornem os autos ao Gabinete. Ao Cartório.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001422.989.21-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS ADVOGADO: DANIELA FRANCES

TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) INTERESSADO(A): MIGUEL TOMAZELA ASSUNTO: RESUMO: Acompanhamento especial Covid-19 Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 6923.989.20-6 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de fevereiro e março/2021 (evento 35), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001698.989.21-8 INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO ADVOGADOS: CAROLINA MANTOVANI BOVI ZANESCO (OAB/SP 213.628) / VALMIR APARECIDO GUINATO (OAB/SP 358.583) JOSUE RICARDO LOPES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7159.989.20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 50,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00000850.989.21-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE RAFAEL PIOVEZAN DENIS EDUARDO ANDIA ADVOGADOS: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELEY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) ASSUNTO: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste. ACOMPANHAMENTO ESPECIAL COVID-19. Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7314.989.20-3 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 55,03), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00004649.989.21-7 CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGC/S - SECRETARIA DA SAÚDE (CNPJ 46.374.500/0156-20) ORGANIZAÇÃO SOCIAL SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0001-30) GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0003-00) INTERESSADO(A): JEANCARLO GORINCHTEY (CPF 111.746.368-07) EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (CPF 183.390.998-41) ASSUNTO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão dos serviços de atendimento e serviços de apoio administrativo. GERAL: THIENIQUE ALTMEYER E VILA ALPINA, no exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRINCIPAL: 12810.989.17-8 Do noticiado no relatório de instrução da DF-01 (evento nº 19,8), dou ciência aos interessados acima nomeados e recomendo que, se possível, adotem medidas para o saneamento das ocorrências constatadas. Este despacho não franqueia concessão de prazo ou abertura de contraditório, servindo como ALERTA de que as correções serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e que, ao final da instrução ou caso ocorram eventos que motivem a sua retomada, instados, os interessados terão oportunidade de apresentar as justificativas nos termos legais.

Publicar-se.
PROCESSO: 00004511.989.21-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA BELTRÃO TADASHI MATSUUSE ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-12 PROCESSO PRINCIPAL: 6854.989.20-9 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Março/2021 (evento 17,12), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001769.989.21-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA ADVOGADO: FLAVIA SCHOMBOM RITTEINS (OAB/SP 169.666) INTERESSADO(A): FERNANDO HENRIQUE CAPATO ASSUNTO: Acompanhamento Especial - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7085.989.20-9 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de março/2021 (evento 50), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.
PROCESSO: 00001559.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA ADVOGADO: ADRIANO PUCINELLI (OAB/SP 132.731) / DANIEL FERNANDES DE FREITAS (OAB/SP 265.992) / PAULA DONATA CELINO PAIOLA (OAB/SP 283.113) INTERESSADO(A): LEONARDO CARESSATO CAPITELI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 7242.989.20-0 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de janeiro a março/2021 (evento 46), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização terá notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publicar-se.

com o identificador 320032003200380037003A005400520040100. Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticação documental em /autenticidade

quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 16 de abril de 2021 às 00:42:23.

autoridade certificadora oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

digitalmente

Abril/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-4AUD-LOC7-5L9L-5DN9

Dados municipais *Questionário*

Gestão do Enfrentamento da COVID-19



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/04/2021:

Resposta: R\$ 163,919,676.73

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Boletim Oficial, Site Oficial da Prefeitura, Redes Sociais.**

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: -

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 10,446,719.72
Valor Liquidado: R\$ 6,072,790.15
Valor Pago: R\$ 5,717,705.32

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: R\$ 2,000,000.00

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: Em 2021, a Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19.

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -